



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

ELABORAÇÃO Nº 225/17



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE COPIA MANUAL, MARCAÇÃO MANUAL E PINTURAS DE REDE
FIOS, CONFORME SERVICOS DE REFERENCIAIS.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 08/17

VALOR TOTAL ORÇADO: (R\$) 1370537,85 (DIRETA)

SECRETARIA REQUISITANTE: OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
PREFEITURA

Sistema de Materiais e Serviços - Impressão da Requisição de compra
 Documento: 4419 de 06/07/2017

SIGMA

Página 1 de 1



Solicitante: 2.12.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
Nº manual do pedido: 264 **Data do pedido:** 06/07/2017
Descrição da validade: 90 dias
Objeto da requisição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, VARRIÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO
Justificativa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de entrega(estimativo): medições mensais
Descrição de pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal

Unidade Solicitante: 0209 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS		Unidade Gestora: 0209 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLIC	
Função: 15 Urbanismo	Subfunção: 452 Serviços Urbanos	Programa: 0012 POUSO ALEGRE COM MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE	
Projeto / Atividade: 2069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	Natureza da despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1001001 GERAL	

Lançamentos

1 - 077.20171 - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, VARRIÇÃO MANUAL, PINTURA DE MEIO FIO - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, VARRIÇÃO MANUAL, PINTURA DE MEIO FIO
Quantidade: 3 **Valor estimado:** 456.845,95 **Total:** 1.370.537,85
Dotação: 1255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Funcional:** 02091545200122069339039001001001
Item da despesa: 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total: R\$ 1.370.537,85

Digitado por: RUBIA MEIRE DE SOUZA PEREIRA

 Elaborado por

Data: ____/____/____

 Responsável

Data: ____/____/____

RENATO SOARES RAMOS
 Superintendente de Obras e Servs. Públicos



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
PREFEITURA

Sistema de Materiais e Serviços - Impressão da Requisição de compra
Documento: 4430 de 07/07/2017

SIGMA

Página 1 de 1



Solicitante: 2.12.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Nº manual do pedido:

Data do pedido:

Descrição da validade: 03 MESES

Objeto da requisição: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, VARRIÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de entrega(estimativo): 03 MESES

Unidade Solicitante: 0209 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS		Unidade Gestora: 0209 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLIC	
Função: 15 Urbanismo	Subfunção: 452 Serviços Urbanos	Programa: 0012 POUSO ALEGRE COM MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE	
Projeto / Atividade: 2069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	Natureza da despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1001001 GERAL	

Lançamentos

1 - 077.20171 - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 3 **Valor estimado:** 110.369,78 **Total:** 331.109,34
Dotação: 1255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Funcional:** 02091545200122069339039001001001
Item da despesa: 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2 - 077.20172 - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 3 **Valor estimado:** 326.742,00 **Total:** 980.226,00
Dotação: 1255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Funcional:** 02091545200122069339039001001001
Item da despesa: 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3 - 077.20173 - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 3 **Valor estimado:** 19.734,17 **Total:** 59.202,51
Dotação: 1255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Funcional:** 02091545200122069339039001001001
Item da despesa: 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total: R\$ 1.370.537,85

Digitado por: LEOMIR BELARMINO DA SILVA

Elaborado por

Data: ___/___/___

Responsável

Data: ___/___/___



TERMO REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, VARRIÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO-FIO.

2- DO PRAZO:

2.1 – Vigência da presente contratação é de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.

3- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1-Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

3.2- Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;

3.3-Diligenciar para que seus empregados tratem os servidores públicos e terceiros, com atenção e urbanidade;

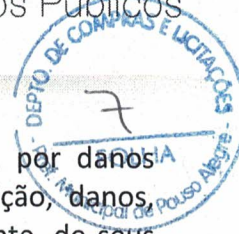
3.4- Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados, inclusive dados técnicos e operacionais sobre os serviços, e substituir qualquer funcionário que apresentar comportamento inadequado;

3.5- Informar à Fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, bem como qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos mesmos, indicando, em ambos os casos, as medidas para corrigir e/ou regularizar a situação;

3.6- Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;

3.7- Cumprir as normas disciplinares e de segurança, bem como, cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, de saúde pública, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, fazendo prova mensalmente dos recolhimentos devidos;

3.8- Manter boas relações com os funcionários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da fiscalização;



3.10- Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, ~~por danos~~ resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, ~~danos~~, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da contratante, de seus funcionários ou de terceiros, bem como arcar com todos os custos decorrentes de imprudência, imperícia ou negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;

3.11- Responder e responsabilizarem-se por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou morais causados à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, seus funcionários e/ou terceiros, incluindo-se aí o meio-ambiente, seja por ação ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência;

3.12- Responsabilizar-se exclusivamente por todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza, devidos aos poderes públicos, quer sejam eles federais, estaduais ou municipais, comprometendo-se a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de seu pessoal de todos os equipamentos e materiais, assim como todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente, e que estejam relacionados com o objeto licitado;

3.13- Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

3.14- Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Ambientais e Higiene do Trabalho;

3.15- Fornecer uniforme completo, conforme descrito neste termo de referência, ferramentas, equipamentos de proteção individual adequado aos seus funcionários, na forma da lei, bem como, repor tais materiais, equipamentos e ferramentas quando necessários, comprovando à administração municipal a entrega dos mesmos, sempre que solicitado pela fiscalização;

3.16- Apresentar-se perante a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, sempre que solicitada, através de preposto devidamente autorizado para tanto, para dirimir eventuais dúvidas a respeito do objeto em apreço;

3.17- Todos os veículos utilizados no serviço deverão estar devidamente adesivados com os seguintes dizeres: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POU SO ALEGRE/MG"

3.18- Possuir em seu quadro, funcionários em quantidade e com qualificação compatíveis com a execução dos serviços objeto da presente contratação, sendo considerada neste particular, como única empregadora.

4- DO LOCAL DA ENTREGA:

4.1- Os serviços contratados serão executados no Município de Pouso Alegre, e tem como unidade gestora a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Praça João Pinheiro, 73 - Centro.



5- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - POUSO ALEGRE				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE E MÊS	PREÇO UNITÁRIO
1.	VARRIÇÃO			
1.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	km/mês	3900	
3.	FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTI-TAREFAS			
3.1	CAPINA MANUAL	equipe/mês	2	
4.1	PINTURA DE MEIO FIO	equipe/mês	1	
Total Mensal dos Serviços				
Total Global dos Serviços - 03(três) meses				

5.1- Os serviços, veículos, máquinas e equipamentos envolvidos no projeto deverão ser executados e/ou fornecidos em conformidade com as especificações contidas no presente Edital e seus anexos.

5.2- A Contratada deverá respeitar a legislação, códigos de posturas, normas técnicas, padrões e restrições pertinentes a cada caso específico.

5.3- O volume de serviços objeto da presente licitação poderá, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e devidamente fundamentada, sofrer supressão ou acréscimo, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba direito a qualquer reclamação ou indenização, por frustração.

5.3.1- Os serviços a serem prestados serão realizados a partir da data de assinatura do contrato descrito neste Termo de Referência, sendo:

- a) Varrição Manual: Valor fixo mensal por 03 (três) meses tendo como base a quantidade de Kms estimado e valor apresentado na proposta.
- b) Capina Manual : Valor fixo mensal por 03 (três) meses para equipes a disposição da PMPA para cumprir plano de trabalho a ser aprovado pela PMPA conforme condições deste Termo Referência.



- c) Pintura de Meio fio: Valor fixo mensal por 03 (três) meses para equipes a disposição da PMPA para cumprir plano de trabalho a ser aprovado pela PMPA conforme condições deste Termo Referência.

6.0 - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS:

6.1 - DA DEFINIÇÃO DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL

Entende-se como serviço de varrição manual a operação não mecanizada de remoção e acondicionamento dos resíduos espalhados pelas vias e logradouros públicos, compreendendo as sarjetas (passeios) em toda a sua largura e mais uma faixa da via de até 1 (um metro) do meio fio, bem como, canteiros centrais de vias pavimentadas com calçamento de poliédrico ou asfálticos, inclusive calçadas, praças, pátios, terminais rodoviários, ainda, os resíduos provenientes das feiras livres em toda a extensão das vias públicas.

6.2 - DO QUANTITATIVO DE VARREDORES:

Considerando que no Distrito Industrial/Rural não haverá serviço de varrição, a quantidade de garis necessária para a execução do serviço de varrição manual nas 11 (onze) Unidades Urbanas – será calculada através da seguinte fórmula (FGV), abaixo:

Horas trabalhadas por dia = 7,20 horas/dia/varredor

Dias úteis por mês = 26 dias/mês

Velocidade média de varrição de sarjeta = 305 metros/homem/hora

Considerando a aplicação da fórmula da FGV – Fundação Getúlio Vargas, e o quantitativo de quilômetros de varrição que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos precisa contratar, de 3900 km de sarjeta/mês o número de garis necessário para a execução da varrição manual será de 72 (setenta e dois) varredores, sendo que 04 (quatro) varredores constituirão a reserva técnica.

Aos domingos e feriados no hipercentro da cidade deverão trabalhar 06 (seis) varredores no período diurno.

6.3 - DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE VARRIÇÃO MANUAL:

Cada equipe de varrição manual será formada por 02 (dois) varredores.

Em nenhuma hipótese a empresa contratada poderá deslocar as equipes de varrição para a realização de qualquer outro serviço.



6.4 - DO MONITORAMENTO DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL:

Para cada grupo de 35 (trinta e cinco) pessoas, haverá 01 (um) monitor, com uma motocicleta com baú de carga e potência mínima de 125 cilindradas, que fará o serviço de monitoria e fiscalização dos serviços executados por estas equipes de varrição manual.

O monitor tem como tarefa fazer o controle de frequência dos varredores, distribuir as turmas de varrição nos respectivos trechos, acompanhar a execução de suas atividades durante todo o dia e, sobretudo, zelar pela eficiência e qualidade dos serviços realizados por estas equipes de varrição.

Caberá ao monitor ainda ensejar todos os esforços para que cada varredor cumpra a meta de produtividade mínima de 305 metros/homem/hora de sarjetas varridas.

6.5 - DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL:

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos designará servidores públicos com atribuições e competências específicas para fiscalizar os serviços de varrição, no tocante a quantidade varrida, a qualidade, as medições e se os mesmos vem cumprindo a meta de varrição estipulada para cada varredor.

6.6 - DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA EQUIPE DE VARRIÇÃO MANUAL:

Cada varredor deverá estar equipado com 01 (um) carrinho coletor de duas rodas tipo lutocar ou girica, devendo a empresa contratada fornecer 38 (trinta e oito) lutocares de tração manual, sendo 04 destes reservas, com capacidade nominal da ordem de 100 litros e com dispositivo externo ao recipiente coletor, destinados a acondicionar os instrumentos e ferramentas de trabalho, quais sejam: vassourão, pá coletora quadrada com cabo e sacos de lixos.

Cada varredor deverá, ainda, estar munido de uniforme completo, compreendendo: calçados de segurança, calça, camisa manga longa com faixas refletivas conforme ABNT NBR 15.292, capa de chuva, luvas, boné em perfeitas condições de uso e EPI - protetor solar com FPS de no mínimo 30.

As camisas de uniforme dos varredores deverão conter a marca da empresa contratada e a expressão **"A SERVIÇO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE"**, mediante prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pouso Alegre/MG.



Já os carrinhos coletores deverão conter a marca da empresa vencedora, a expressão "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG" e mais o número de telefone e e-mail da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para informações, reclamações e sugestões.

6.7 - DA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A substituição dos equipamentos de varrição manual deverá ocorrer sempre que necessário e nos seguintes prazos:

- a) Vassourão: no mínimo a cada 30 (trinta) dias;
- b) Pás coletoras quadradas e com cabo: no mínimo a cada 60 (sessenta) dias;
- c) Uniformes e EPI's: no mínimo a cada 90 (noventa) dias.

6.9 - DA CARGA HORÁRIA DOS VARREDORES:

A carga horária dos varredores será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuída numa carga horária diária de 07 horas e 20 minutos, de segunda-feira a sábado.

6.9 - DOS HORÁRIOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL:

O horário de trabalho dos varredores será das 07 horas às 15 horas e 20 minutos, com intervalo de intrajornada de 01 (uma) hora, de segunda-feira a sábado.

O horário de trabalho dos varredores no Hipercentro será das 07 horas às 15 horas e 20 e das 15 horas e 20 minutos às 23 horas e 25 minutos, com intervalo intrajornada de 01 (uma) hora, de segunda-feira a sábado.

Já aos domingos e feriados 06 (seis) varredores trabalharão no Hipercentro horário das 07 horas às 13 horas.

6.10 - DOS VEÍCULOS (MOTOCICLETAS) UTILIZADOS PARA MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO:

Serão necessárias 02 (duas) motocicletas com baú de carga, com potência mínima de 125 cilindradas, para locomoção dos monitores das equipes de varrição manual durante o horário de trabalho.

Essas motocicletas deverão ter no máximo 03 (três) anos de fabricação durante toda a vigência do contrato.



As motos que estiverem responsáveis pelo monitoramento do serviço de varrição manual, deverão estar equipadas com iluminação de segurança tipo giroflex com lâmpadas stroboicas para fiscalização do trabalho noturno.

6.11 - DA LOCOMOÇÃO DOS VARREDORES ATÉ OS LOCAIS DE TRABALHO DE VARRIÇÃO:

Cada varredor deverá receber 02 (dois) vales transportes por dia para locomoverem-se de suas residências até os locais de trabalho (varrição), localidades próximas de acordo com o plano de trabalho.

Para as localidades mais longe, de acordo com o plano de trabalho, os varredores deverão se dirigir até a sede da empresa e a mesma fará o transporte dos mesmos até o local de trabalho, utilizando 02 (duas) vans de no mínimo 16 lugares. Estas vans deverão ter no máximo 05 (cinco) anos de uso.

6.12 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL:

Os serviços de varrição manual serão realizados pelos varredores designados pela empresa contratada, conforme estabelecido no plano de trabalho, que deverá ser apresentado pela contratada até no máximo 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de serviço específica.

Os serviços de varrição deverão atender os horários e a frequência estipulada no plano de trabalho, bem como, as demais especificações e orientações constantes deste Projeto Básico e demais anexos.

As vias e logradouros públicos deverão ser varridos dos dois lados da via, considerando para cada metro linear varrido de sarjeta, a calçada (passeio) em toda a sua largura e mais 1 (um metro) de rua além do meio fio.

Nas avenidas com canteiro central serão varridos, também, os passeios dos canteiros centrais. Em grandes áreas como calçadões, praças, pátios, feiras livres, terminais rodoviários públicos a varrição deverá ser executada na totalidade da área.

As lixeiras existentes o que venham a ser instaladas pela PMPA nas calçadas e praças para colocação de detritos, ou as que vierem ser instaladas durante a vigência do contrato, deverão ser esvaziadas pela equipe responsável pela varrição.

O serviço de varrição manual nas vias e logradouros públicos da Cidade de Pouso Alegre/MG, será aferido por Km sarjeta varrido.



O Quadro abaixo traz a quilometragem total aproximada das vias e logradouros públicos, onde a varrição manual deverá ser executada. A frequência de varrição deverá prever 2 (duas) varrições diárias no hiper-centro, 1 (uma) vez por dia nas principais vias de acesso à cidade e que possuam comércio mais intenso, varrição 3 (três) vezes por semana nos bairros adjacentes ao centro e 1 (uma) vez por semana nos demais bairros.

A elaboração do plano operacional deverá ser elaborado e apresentado pela contratada, conforme previsto no presente edital.

UNIDADES DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO Serão aferida por Km de sarjetas varridas	QUILOMETRAGEM TOTAL DAS VIAS
Centro	35,33
Jardins	46,03
São João	33,03
Esplanada	50,84
Fátima	57,58
Faisqueira	23,29
UPA 459	51,69
São Geraldo	21,25
Árvore Grande	80,61
São Cristóvão	103,49
TOTAL	503,13

6.13 - DO ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS DA VARRIÇÃO MANUAL:

Os resíduos provenientes da operação de varrição manual deverão ser acondicionados em sacos plásticos apropriados e resistentes, que depois de cheios deverão ser colocados na calçada em locais que não atrapalhem os transeuntes.

O produto da varrição deverá ser destinado pela empresa ao aterro de resíduos.

6.14 - DA MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL:

A medição do serviço de varrição manual das vias e logradouros públicos será aferida por quilômetro de sarjeta varrido no mês, de ruas efetivamente varridas.

Para fins da medição por quilômetro de sarjeta varrido, será considerado o metro linear varrido, a varrição do passeio (sarjeta) em toda a sua largura e mais uma faixa da rua de um metro a partir do meio fio.

No caso de avenidas a medição por quilômetro de sarjeta varrido, será de acordo com a metragem indicada, considerando os dois (02) lados da rua, multiplicando-a por 02 (dois).

Em grandes áreas como calçadões, praças, pátios, feiras livres, terminais rodoviários urbanos



e interurbanos públicos os serviços de varrição serão medidos considerando 01 (um) metro linear de varrição para cada 04 (quatro) metros quadrados varridos.

6.15 - DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Á VARREDORES:

A empresa deverá pagar aos varredores o adicional de insalubridade no seu grau máximo de 40% sobre o valor do salário mínimo, em conformidade com o anexo nº 14 da NR 15, aprovada pela portaria nº 3.214/78.

6.16 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL NAS UPAs:

O serviço de varrição manual da Cidade de Pouso Alegre/MG, deverá seguir as especificações e normas técnicas definidas neste Projeto Básico.

6.17 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DO HIPERCENTRO E REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE POUSO ALEGRE/MG:

O serviço de varrição manual do Hipercentro e na Região Central da Cidade de Pouso Alegre/MG deverá seguir as especificações e normas definidas neste Projeto Básico, bem como, no Plano de Trabalho.

O serviço de varrição manual do Hipercentro será realizado por 12 (doze) varredores, sendo 6 (seis) em cada turno de trabalho.

Horário de trabalho de segunda-feira a sábado:

a) O trabalho de varrição manual de segunda-feira a sábado será realizado em 02 (dois) turnos, o horário de trabalho do primeiro turno será das 07 horas às 15 horas e 20 minutos e do segundo turno será das 15 horas e 20 minutos às 23 horas e 25 minutos, com intervalo intrajornada de 01 hora.

Horário de trabalho aos domingos e feriados:

b) O serviço de varrição manual aos domingos e feriados será realizado em uma área de aproximadamente 6 (seis) quilômetros de extensão, no horário das 07 horas às 13 horas, com a utilização de 06 (seis) varredores

6.18 - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPES MULTI-TAREFAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA.



6.19 – DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL:

A execução dos serviços de capina manual consiste na operação de remoção por meios manuais, com auxílio de ferramentas apropriadas de todo tipo de detritos vegetais, capim, ervas daninhas e outras plantas nativas nas ruas, logradouros e passeios sem asfaltos, nas margens de rios e canais e em outras áreas públicas, tais como áreas de lazer, verdes e institucionais.

6.20 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para a execução dos serviços de capina manual de vias e logradouros públicos a licitante deverá prever a utilização de caminhões, pessoal treinado, ferramentas apropriadas e outros insumos.

O produto da capinação deverá ser destinado em local estabelecido pela Prefeitura de Pouso Alegre num raio máximo de 30 Kms do centro.

6.21 - MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

A CONTRATADA deverá prever a utilização de 01 caminhão basculante por equipe com potencia mínima de 180 cavalos, com capacidade mínima de 6m³ e com cabine suplementar para 06 (seis) pessoas.

Os veículos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, durante toda a vigência contratual, não poderão ter data de fabricação superior a 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do contrato.

Os veículos deverão possuir carrocerias do tipo basculante. A pintura dos veículos, uniformes e equipamentos deverão ser feitos obrigatoriamente de acordo com as cores, dizeres e padrões determinados pela CONTRATANTE.

Cada equipe deverá ser composta por:

- 01 Caminhão basculante com cabine suplementar
- 02 Roçadeiras costais
- 01 Motorista
- 08 Capinadores
- 02 Operadores de roçadeiras.
- 01 Veículo tipo Kombi ou Van com no mínimo 10 lugares

O uso do equipamento de proteção individual é obrigatório para todos os funcionários, sendo esse composto por: calça de brim, camisa de brim, calçado apropriado e demais EPI's, e as quantidades são iguais as dimensionadas no serviço de coleta domiciliar.



FERRAMENTAS

A empresa contratada deverá fornecer nas quantidades necessárias as seguintes ferramentas:

Enxadas, vassourões, carrinhos de mão, rastelos, garfos (forcas), pás, foices, cavadeiras de boca, picareta tipo chibanca, enxadões e cones.

6.22 - PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO:

Os serviços de capina manual deverão ser executados no período diurno de 7:00 as 15:20 horas, de segunda feira até sábado, de acordo com plano operacional a ser apresentado pela empresa contratada em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento da ordem de serviço específica.

6.23 - PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de capina manual serão iniciados imediatamente após a assinatura do contrato, mediante recebimento de Ordem de Serviço específica.

6.24 – MEDIÇÃO:

A medição do serviço será efetuada por equipe/mês.

6.18 - PINTURA DE MEIO-FIO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

6.19 – DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO:

Define-se como serviços de pintura de meio-fio das vias públicas, a pintura do meio-fio, árvores e postes de iluminação com utilização de solução de cal hidratada e fixador. Os serviços serão executados utilizando emulsão de cal hidratada na proporção de 1:5 e demais componentes.

Os serviços de pintura serão realizados após a execução dos serviços de capina, raspagem e varrição e retirada dos resíduos dos locais.

6.20 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para a execução dos serviços de pintura de meio fio de vias e logradouros públicos a licitante deverá prever a utilização de pessoal treinado, ferramentas apropriadas e outros insumos.

A execução será periódica, assim como a sua manutenção, obedecendo a um roteiro pré-estabelecido pela CONTRATANTE.

6.21 - MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

A CONTRATADA deverá prever a utilização de 01 caminhão carroceria $\frac{3}{4}$ com tanque para armazenamento de cal – 500 litros. A pintura dos veículos, uniformes e equipamentos deverão



ser feitos obrigatoriamente de acordo com as cores, dizeres e padrões determinados pela CONTRATANTE.

Os veículos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, durante toda a vigência contratual, não poderão ter data de fabricação superior a 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do contrato.

Cada equipe deverá ser composta por:

- 02 ajudantes
- 01 Motorista
- 01 Caminhão carroceria $\frac{3}{4}$ com tanque para armazenamento de cal – 500 litros.

O uso do equipamento de proteção individual é obrigatório para todos os funcionários, sendo esse composto por: calça de brim, camisa de brim, calçado apropriado e demais EPI's.

6.22 - FERRAMENTAS:

A empresa contratada deverá fornecer nas quantidades necessárias as seguintes ferramentas: Cal com fixa cal kg, broxa retangular e rolo de pintura.

6.23 - PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO:

Os serviços de pintura de meio fio deverão ser executados no período diurno de 7:00 as 15:20 horas, de segunda feira até sábado, de acordo com plano operacional a ser apresentado pela empresa contratada em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento da ordem de serviço específica.

6.24 - PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de pintura de meio fio serão iniciados imediatamente após a assinatura do contrato, mediante recebimento de Ordem de Serviço específica.

6.25 – MEDIÇÃO:

A medição do serviço será efetuada por equipe/mês.

7.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

7.1 - As despesas correspondentes a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

02.09.00.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00	FICHA 1255	MANUTENÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA URBANA – SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
--	---------------	---



8.0 - DO PAGAMENTO:

8.1- Aprovada a pesagem pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e as medições pelo setor competente, o documento fiscal deverá ser entregue na Prefeitura, considerando os preços unitários constantes da proposta vencedora.

8.2- Os pagamentos poderão ser realizados através de autorização de crédito em banco.

8.3- A medição deverá ser elaborada e encaminhada pela Contratada para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, que contará com 4 dias úteis para sua avaliação. Somente após a aprovação do Boletim de medição poderá ser emitida a nota fiscal correspondente.

8.4- Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas dos serviços efetivamente realizados, juntamente com as cópias das certidões negativas Fazenda Federal Conjunta e Dívida Ativa, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Débitos Trabalhista, Certidão Regularidade FGTS, mediante prévia conferência e aprovação da medição, respeitando a tramitação interna dos processos de pagamentos.

8.5- A Nota Fiscal/Fatura não aceita pelo gestor/fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos será devolvida à empresa contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido a partir da data de sua reapresentação desde que aprovada.

8.6- A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo gestor/fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda a prestação dos serviços.

8.7- A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da empresa contratada não apresentar, quando solicitada, a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços prestados, tais como: INSS, ISSQN e FGTS.


Engº Argeu Quintanilha de Carvalho Júnior
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos



Pouso Alegre, 06 de julho de 2017.

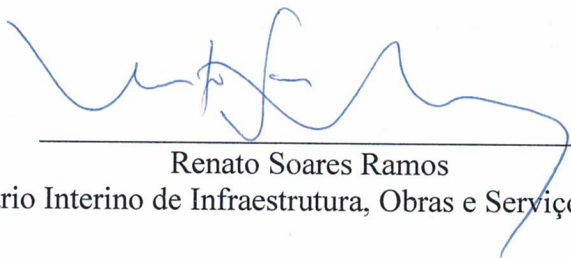


JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Evidencia-se a situação de emergência conforme previsão do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que o Município não dispõe de recursos humanos e materiais suficientes para a boa execução dos serviços essenciais de varrição e capina de vias públicas, bem como pintura de meios-fios, os quais tem se mostrado muito deficitários; e o processo licitatório Concorrência Pública nº 03/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização dos serviços de limpeza urbana, incluindo coleta, remoção e transporte dos resíduos sólidos urbanos, serviços de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das “bocas de lobo”, e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios, encontra-se ainda na fase de habilitação dos licitantes, tendo ocorrido a interposição de diversos recursos.

Portanto, a conclusão do certame e o efetivo início da execução dos serviços pela nova empresa contratada demandará ainda tempo considerável, durante o qual é iminente o risco de dano ao interesse público e, sobretudo, à população, por questões de saúde pública e segurança, em decorrência da varrição e capina deficiente das vias públicas.

A contratação nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 mostra-se, assim, como a via adequada e efetiva para eliminar o risco, até que o referido processo licitatório seja concluído.



Renato Soares Ramos
Secretário Interino de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

ANEXO VI

QUANTIDADE E PREÇOS ESTIMADOS					
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - POUSO ALEGRE					
mar-17					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MÊS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS (R\$)
1.	VARRIÇÃO				
1.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	km/mês	3900		
3.	FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTI-TAREFAS				
3.1	CAPINA MANUAL	equipe/mês	2		
3.5	PINTURA DE MEIO FIO	equipe/mês	1		
Total Mensal dos Serviços					
Total Global dos Serviços - 03 (três) meses					R\$ 0,00


RENATO SOARES RAMOS
 Superintendente de Obras e Servs. Públicos

RELAÇÃO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA

CCT - Sindilurb São Lourenço e Região 2016/2016 + 6,5% reajuste

CCT - Rod. FETTOMINAS 2016/2016 + 6,5% reajuste

Função	Salário/mês
Varredor - <i>Salario cct 2016 + 6,5%</i>	R\$ 965,52
Gari - <i>Salario cct 2016 + 6,5%</i>	R\$ 965,52
Ajudante de caminhão aberto - <i>Salario cct 2016 + 6,5%</i>	R\$ 965,52
Técnico Segurança do trabalho	R\$ 1.500,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.171,08
Auxiliar de tráfego	R\$ 1.347,84
Encarregado de varrição	R\$ 1.081,37
Motorista carro leve	R\$ 1.056,00
Motorista caminhão (<i>Petrominas 2016</i>)	R\$ 1.549,60
Salário Mínimo	R\$ 937,00

INSUMOS

Descrição	R\$ unit.
Vassourão	R\$ 15,50
Pá quadrada com cabo nº 4	R\$ 22,85
saco de lixo	R\$ 0,23
Carrinho de mão	R\$ 195,00
Carrinho de varrição - Luto car	R\$ 400,00
Enxada	R\$ 32,20
Garfo	R\$ 54,00
Lima	R\$ 20,20
Luva especial	R\$ 11,00
Cone	R\$ 85,00
Pá	R\$ 30,42
Pazinha Reta	R\$ 12,48
Rastelo	R\$ 20,50
SACO PLASTÍCO	R\$ 0,23
BALDE	R\$ 32,00
Cal com fixa cal KG	R\$ 1,50
Broxa retangular	R\$ 6,80
Rolo de Pintura	R\$ 26,90
Foice	R\$ 32,34
Ancinho	R\$ 15,37
Fio de Nylon	R\$ 169,00
Oleo Sthill	R\$ 3,14
Faca (Roçadeira)	R\$ 21,00

UNIFORME

Descrição	R\$ unit.
Camisa	14,00
Calça	24,00
Boné	5,50
Calçado de segurança com biqueira	32,50
Capa de chuva de PVC	14,74
Protetor auricular	1,00
Protetor solar FPS 30	10,33
Avental de proteção	27,90
Luva	7,90

Combustível

Descrição	R\$ unit.
Óleo diesel	2,090
Gasolina	3,990




RENATO SOARES RAMOS
 Superintendente de Obras e Servs. Públicos

COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

$$\{ [(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T) \} - 1$$

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (3,43% a 6,71%)

5,00%

SEGUROS E GARANTIAS - (0,28% a 0,75%)

0,70%

RISCOS - (1,00% a 1,74%)

1,00%

DESPESAS FINANCEIRAS - (0,94% a 1,17%)

0,94%

LUCRO / REMUNERAÇÃO (6,74% a 9,40%)

8,00%

IMPOSTOS

COFINS = 5,00%

PIS = 1,00%

ISS = 2,00%

BDI = 26,43%

Faixa Referencial

1° Quartil
20,76%

Médio
24,18%

3° Quartil
26,44%


RENATO SOARES RAMOS
 Superintendente de Obras e Servs. Públicos

ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
GRUPO A - Básico	
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SENAI	1,20%
SESI	1,50%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
Seguro acidente de trabalho (RAT 3,00 x FAP 0,00)	3,00%
Contribuição Adicional por aposentadoria especial (25 anos)	6,00%
SEBRAE	0,60%
Taxa assistencial	1,00%
Sindicato patronal	0,00%
TOTAL GRUPO A	44,00%
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	
Férias (1/12x100) + (1/3/12x100)	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/30/12x0,0078)x100	0,03%
Faltas justificadas (5/30/12)x100	1,39%
Faltas Legais (1/30/12)x100	0,28%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	2,00%
Licença maternidade	0,03%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,02%
TOTAL GRUPO B	23,19%
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A	
Multa FGTS (1x0,50x0,08x100)	4,00%
Multa FGTS (0,05x0,50x0,08x100) - colaboradores substituídos	0,20%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01)x100	0,08%
Feriados (12/365x100)	3,29%
TOTAL GRUPO C	7,57%
GRUPO D - Taxas de reincidências	
Grupo A x Grupo B	10,20%
TOTAL GRUPO D	10,20%
GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	
Indenização Art. 9, Lei 7238/84	0,03%
TOTAL GRUPO E	0,03%
TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS	84,99%

ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/09 DO TCU


RENATO SOARES RAMOS
Superintendente de Obras e Serv. Públicos

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre



SERVIÇO: #REF!

jan/17

Quantidade de Equipes: 1,00 Equipe/mês

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Equipe de Pintura de Meio Fios

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ajudantes	2
Motorista	1
Caminhão Carroceria Madeira 3/4	1
Tanque de armazenamento de Cal 500 L	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Custo Direto Uniforme e EPI's para Motorista			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	4,00	14,00	56,00
Calça	4,00	24,00	96,00
Boné	2,00	5,50	11,00
Calçado de segurança	2,00	32,50	65,00
Capa de chuva de PVC	1,00	14,74	14,74
Protetor solar FPS 30	6,00	10,33	61,98
Custo anual			304,72
Custo mensal			25,39

Custo Direto Uniforme e EPI's para Ajudante			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa de Brim	6,00	14,00	84,00
Calça de Brim	6,00	24,00	144,00
Boné	3,00	5,50	16,50
Calçado de segurança	4,00	32,50	130,00
Capa de chuva de PVC	2,00	14,74	29,48
Luva	12,00	7,90	94,80
Protetor solar FPS 30	12,00	10,33	123,96
Custo anual			622,74
Custo mensal			51,90

Ajudante (custo p/ 1 colaborador)				
Salário mensal	1 x	R\$ 965,52	=	R\$ 965,52
Insalubridade G.máximo	40,00% x	R\$ 937,00	=	R\$ 374,80
Encargos sociais	84,99% x	R\$ 1.340,32	=	R\$ 1.139,14
Salário mensal com encargos				R\$ 2.479,46
Vale refeição	26,00 x	R\$ 11,63	=	R\$ 302,38
Vale cesta	1 x	R\$ 155,06	=	R\$ 155,06
Cesta de Natal (1/12)	1 x	R\$ 12,92	=	R\$ 12,92
Ass. Médica (Ambulatorial)	1 x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Plano Odontológico	1 x	R\$ 21,30	=	R\$ 21,30
Seguro de vida	1 x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00 x	R\$ 4,10	=	R\$ 155,27
Uniforme	1 conj x	R\$ 51,90	=	R\$ 51,90
Custo mensal unitário				R\$ 3.240,29


RENATO SOARES RAMOS
 Superintendente de Obras e Servs. Públicos

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

SERVIÇO: #REF!

jan/17

25

FOLHA



Motorista - (custo p/ 1 colaborador)				
Salário mensal	1	x	R\$ 1.549,60	= R\$ 1.549,60
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	= R\$ 374,80
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 10,57	= R\$ -
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 1.924,40	= R\$ 1.635,55
Salário mensal com encargos				R\$ 3.559,95
Vale refeição	26,00	x	R\$ 12,19	= R\$ 316,94
Vale cesta	1	x	R\$ 158,75	= R\$ 158,75
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 13,23	= R\$ 13,23
Gratificação de Férias (1/12)	1	x	R\$ 13,23	= R\$ 13,23
Ass.Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	= R\$ 50,00
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	= R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	= R\$ 120,22
Uniforme	1 conj	x	R\$ 28,28	= R\$ 28,28
Custo mensal unitário				R\$ 4.272,60

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA DIRETA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ajudantes	2	3.240,29	R\$ 6.480,58
Motorista	1	4.272,60	R\$ 4.272,60
TOTAL MÃO DE OBRA DIRETA			R\$ 10.753,18

CUSTO DIRETO COM EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Caminhão Carroceria Madeira 3/4	1

CUSTO COM VEÍCULO - CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 3/4

CUSTO DIRETO COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 3/4			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Locação de Caminhão Carroceria Madeira 3/4, inclusive Manutenção e Combustível	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Valor mensal			R\$ 7.500,00

CUSTO DIRETO COM MONITORAMENTO POR GPS - CCAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 3/4	
Instalação (custo instalação dividido pela vida útil)	R\$ 200,00
vida útil	60
Manutenção	R\$ 90,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 290,00

CUSTO DIRETO COM ADESIVOS -CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 3/4	
Custo Unitário	R\$ 350,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	12
Custo mensal	R\$ 29,17


RENATO SOARES RAMOS
 Superintendente de Obras e Servs. Públicos

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

SERVIÇO: #REF!

jan/17



DESCRIÇÃO DO CUSTO DIRETO COM CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 3/4	
DESCRIÇÃO	VALOR
Locação	R\$ 7.500,00
Monitoramento via GPS	R\$ 290,00
Adesivagem	R\$ 29,17
Total Mensal	R\$ 7.819,17

CUSTO COM TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE CAL

CUSTO DIRETO COM TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE CAL				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	Vida Útil (meses)	VALOR MENSAL
Tanque de armazenamento de Cal 500 L	1	R\$ 1.500,00	12,00	R\$ 125,00
Valor mensal				R\$ 125,00

CUSTO COM MATERIAIS

Descrição	Quantidade	Vida Útil (Meses)	Valor Unitário	Valor Total
BALDE	2,00	1,00	R\$ 32,00	64,00
Cal com fixa cal KG	150,00	1,00	R\$ 1,50	225,00
Broxa retangular	2,00	2,00	R\$ 6,80	6,80
Rolo de Pintura	5,00	1,00	R\$ 26,90	134,50
Cone de Sinalização	5,00	1,00	R\$ 85,00	425,00
Carrinho de Mão	1,00	6,00	R\$ 195,00	32,50
TOTAL CUSTO COM MATERIAIS				R\$ 887,80

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$ 10.753,18
Equipamentos veículos	R\$ 7.944,17
Ferramentas	R\$ 887,80
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 19.585,15

COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

$$\{ [(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T) \} - 1$$

Valor de Referência 19.585,15

Administração Central	5,00%	R\$ 979,26
Despesas Financeiras	0,94%	R\$ 196,44
Seguros/Riscos/Garantias	1,70%	R\$ 332,95
Lucro	8,00%	R\$ 1.687,50

CUSTO TOTAL R\$ 22.781,30


RENATO SOARES RAMOS
 Superintendente de Obras e Servs. Públicos

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre



SERVIÇO: #REF!

jan/17

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS	2,00%
PIS	1,00%
COFINS	5,00%
Total % dos impostos	8,00%

Base para cálculo	R\$	22.781,30
Valor dos impostos	R\$	1.980,98

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS	R\$	24.762,28
--------------------------------	-----	-----------

BDI	26,43%
-----	--------

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS	1
----------------------------	---

PREÇO UNITÁRIO	R\$	24.762,28
----------------	-----	-----------


RENATO SOARES RAMOS
Superintendente de Obras e Serv. Públicos

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre



SERVIÇO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

jan/17

ESTIMATIVA DA QUILOMETRAGEM DE SARJETA A SER VARRIDA MENSALMENTE

Extensão média mensal	3.900,00 km/mês
Extensão média diária	150,00 km/dia
Extensão média Domingo	6,00 km/dia

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA

Horas trabalhadas por dia	7,20 h/dia
Extensão Mensal	3.900.000,00 m/mês
Dias úteis por mês	26,00 h/dia
Produtividade/Gari	305,00 m/h.hora
Nº de Varredores (Extensão mensal/h.trab. dia / produtividade)	68,00 varredores
Nº de Varredores Reserva 6%	4,00 varredores
Nº de Varredores (Plantão de Domingo)	6,00 varredores
Nº de duplas dimensionadas	34,00 duplas
Monitor de varrição	2,00 Monitores

Turno de trabalho de Segunda a Sábado:	Das 7:00 às 15:20h
Turno de trabalho de Domingo:	Das 7:00 às 13:00h

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Custo do Uniforme e EPI's para Motorista e Fiscal de turma			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	4,00	14,00	56,00
Calça	4,00	24,00	96,00
Boné	2,00	5,50	11,00
Calçado de segurança	2,00	32,50	65,00
Capa de chuva	1,00	14,74	14,74
Protetor solar FPS 30	6,00	10,33	61,98
Custo anual			304,72
Custo mensal			25,39

Custo de custo Uniforme e EPI's para varredor

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	8,00	14,00	112,00
Calça	8,00	24,00	192,00
Boné Árabe	3,00	5,50	16,50
Calçado de segurança	4,00	32,50	130,00
Capa de chuva	2,00	14,74	29,48
Luva	12,00	7,90	94,80
Protetor solar FPS 30	12,00	10,33	123,96
Custo anual			698,74
Custo mensal			58,23

RENATO SOARES RAMOS
 Superintendente de Obras e Servs. Públicos

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre



SERVIÇO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

jan/17

Varredor Diurno (custo para 1 colaborador)				
Salário mensal	1	x	R\$ 965,52	= R\$ 965,52
Insalubridade G.máximo	40,00%	x	R\$ 937,00	= R\$ 374,80
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 1.340,32	= R\$ 1.139,14
Salário mensal com encargos				R\$ 2.479,46
Vale refeição	26,00	x	R\$ 11,63	= R\$ 302,38
Vale cesta	1	x	R\$ 155,06	= R\$ 155,06
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	= R\$ 12,92
Assistência Médica (Ambulatória)	1	x	R\$ 50,00	= R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	= R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	= R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	= R\$ 155,27
Uniforme	1 conj	x	R\$ 58,23	= R\$ 58,23
Custo mensal unitário				R\$ 3.246,62

Varredor (Plantão Domingo) (custo para 1 colaborador)				
Salário mensal	1	x	R\$ 965,52	= R\$ 965,52
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	= R\$ 374,80
Hora Extra 100%	25,00 h	x	R\$ 9,66	= R\$ 241,50
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 1.581,82	= R\$ 1.344,39
Salário mensal com encargos				R\$ 2.926,21
Vale refeição	26,00	x	R\$ 11,63	= R\$ 302,38
Vale cesta	1	x	R\$ 155,06	= R\$ 155,06
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	= R\$ 12,92
Assistência Médica (Ambulatória)	1	x	R\$ 50,00	= R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	= R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	= R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	= R\$ 155,27
Uniforme	1 conj	x	R\$ 58,23	= R\$ 58,23
Custo mensal unitário				= R\$ 3.693,37

Monitor de varrição Diurno (custo para 1 colaborador)				
Salário mensal	1	x	R\$ 1.133,01	= R\$ 1.133,01
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	= R\$ 374,80
Hora extra 50%	26,00 h	x	R\$ 7,73	= R\$ 200,98
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 1.708,79	= R\$ 1.452,30
Salário mensal com encargos				R\$ 3.161,09
Vale refeição	26,00	x	R\$ 11,63	= R\$ 302,38
Vale cesta	1	x	R\$ 155,06	= R\$ 155,06
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	= R\$ 12,92
Assistência Médica (Ambulatória)	1	x	R\$ 50,00	= R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	= R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	= R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	= R\$ 145,22
Uniforme	1 conj	x	R\$ 28,28	= R\$ 28,28
Custo mensal unitário				R\$ 3.888,25

CUSTO DIRETO MENSAL COM MÃO DE OBRA DIRETA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitario	Valor Total
Gari Varredor	72	3.246,62	R\$ 233.756,64
Gari Varredor Domingo	6	3.693,37	R\$ 22.160,22
Monitor varrição	2	3.888,25	R\$ 7.776,50
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA DIRETA			R\$ 263.693,36

RENATO SOARES RAMOS
Superintendente de Obras e Serv. Públicos

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre



SERVIÇO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

jan/17

CUSTO COM VEÍCULOS LOCADOS

CUSTO DIRETO COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Motos para Fiscalização (Monitores)	2,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Veículo, tipo Van, para transporte e distribuição das equipes nos locais de trabalho	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
CUSTO TOTAL MENSAL COM VEÍCULOS			R\$ 17.600,00

CUSTO COM VEÍCULOS EQUIPAMENTO / LUTOCAR

CUSTO COM LUTOCAR	
Lutocar de 120 L, um para cada dupla	34
Lutocar de 120 L - RESERVA	4

MANUTENÇÃO - LUTOCAR	
Valor de aquisição	R\$ 400,00
Custo de manutenção durante a vida útil	50,00%
Quantidade	38
Vida útil em meses	36
Valor mensal	R\$ 211,11

DEPRECIÇÃO - LUTOCAR	
Valor de aquisição	R\$ 400,00
Quantidade	38
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	36
Valor mensal	R\$ 380,00

CUSTO DO CAPITAL - LUTOCAR		$C = [(2 + (n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j$
Valor de aquisição	R\$ 400,00	
Quantidade	38	
k = valor residual	10,00%	
n = vida útil em meses	36	
j = % de juros (a.a.)	12,00%	
C = coeficiente de remuneração do capital	0,005625	
Valor mensal	R\$ 85,50	

DESCRIÇÃO DO CUSTO DIRETO COM LUTOCAR	
MANUTENÇÃO	R\$ 211,11
DEPRECIÇÃO	R\$ 380,00
CUSTO DO CAPITAL	R\$ 85,50
TOTAL MENSAL DO CUSTO COM LUTOCAR	R\$ 676,61

CUSTO DIRETO COM FERRAMENTAS

CUSTO DIRETO COM FERRAMENTAS				
Descrição	Quantidade	Vida Útil	Valor Unitário	Valor Total
Vassourão	150,00	1,00	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
Pá quadrada	42,00	1,00	R\$ 22,85	R\$ 959,70
Saco Plástico	18.876,00		R\$ 0,23	R\$ 4.341,48
TOTAL CUSTO COM FERRAMENTAS				R\$ 7.626,18

RENATO SOARES RAMOS
Superintendente de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre



SERVIÇO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

jan/17

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS OPERACIONAIS CUSTOS OPERACIONAIS	
DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	VALOR MENSAL
Mão de obra operacional	R\$ 263.693,36
Equipamentos (Lutocar)	R\$ 676,61
Veículos Locados (VAN/ motos)	R\$ 17.600,00
CUSTO DIRETO COM FERRAMENTAS	R\$ 7.626,18
TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL	R\$ 289.596,15

COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

Formula para Cálculo do BDI $\{ [(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T) \} - 1$

Valor de Referência 289.596,15

Administração Centra	5,00%	R\$ 14.479,81
Despesas Financeiras	0,94%	R\$ 2.904,59
Seguros/Riscos/Garantias	1,70%	R\$ 4.923,13
Lucro	8,00%	R\$ 24.952,29
CUSTO TOTAL		R\$ 336.855,97 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS	2,00%
PIS	1,00%
COFINS	5,00%
Total % dos impostos	8,00%

Base para cálculo	R\$ 336.855,97
Valor dos impostos	R\$ 29.291,82
FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS	R\$ 366.147,79
BDI	26,43%

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS 3.900,00 km/mês

PREÇO UNITÁRIO R\$ 93,88


RENATO SOARES RAMOS
 Superintendente de Obras e Servs. Públicos

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre



SERVIÇO: *CAPINA MANUAL*

jan/17

Quantidade de Equipes: 2,00 Equipe/mês

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Capina Manual

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Capinadores	8
Op. de Roçadeira	2
Motorista	1
Veículo tipo Van (10 lugares)	1
Caminhão Basculante	1
Roçadeiras	2

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Custo Direto Uniforme e EPI's para Motorista			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	4,00	14,00	56,00
Calça	4,00	24,00	96,00
Boné	2,00	5,50	11,00
Calçado de segurança	2,00	32,50	65,00
Capa de chuva de PVC	1,00	14,74	14,74
Protetor solar FPS 30	6,00	10,33	61,98
Custo anual			304,72
Custo mensal			25,39

Custo Direto Uniforme e EPI's para Capinador			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	6,00	14,00	84,00
Calça	6,00	24,00	144,00
Boné Árabe	3,00	5,50	16,50
Calçado de segurança	4,00	32,50	130,00
Capa de chuva de PVC	2,00	14,74	29,48
Luva	12,00	7,90	94,80
Protetor solar FPS 30	12,00	10,33	123,96
Custo anual			622,74
Custo mensal			51,90

Custo Direto Uniforme e EPI's para Op. Roçadeira			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	6,00	14,00	84,00
Calça	6,00	24,00	144,00
Boné Árabe	3,00	5,50	16,50
Calçado de segurança	4,00	32,50	130,00
Capa de chuva de PVC	2,00	14,74	29,48
Luva	12,00	7,90	94,80
Perneira Bidim	6,00	17,90	107,40
Avental de Raspa	3,00	27,90	83,70
Oculos de Proteção	6,00	3,19	19,14
Protetor solar FPS 30	12,00	10,33	123,96
Protetor Auricular	12,00	2,00	24,00
Custo anual			856,98
Custo mensal			71,42


RENATO SOARES RAMOS
 Superintendente de Obras e Serv. Públicos

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre



33

FOLHA

SERVIÇO: *CAPINA MANUAL*

Capinador /Op. Roçadeira (custo p/ 1 colaborador)				
Salário mensal	1	x	R\$ 965,52	= R\$ 965,52
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	= R\$ 374,80
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 1.340,32	= R\$ 1.139,14
Salário mensal com encargos				R\$ 2.479,46
Vale refeição	26,00	x	R\$ 11,63	= R\$ 302,38
Vale cesta	1	x	R\$ 155,06	= R\$ 155,06
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	= R\$ 12,92
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	= R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	= R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	= R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	= R\$ 155,27
Uniforme	1 conj	x	R\$ 51,90	= R\$ 51,90
Custo mensal unitário				R\$ 3.240,29

Op. Roçadeira (custo p/ 1 colaborador)				
Salário mensal	1	x	R\$ 965,52	= R\$ 965,52
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	= R\$ 374,80
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 1.340,32	= R\$ 1.139,14
Salário mensal com encargos				R\$ 2.479,46
Vale refeição	26,00	x	R\$ 11,63	= R\$ 302,38
Vale cesta	1	x	R\$ 155,06	= R\$ 155,06
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 12,92	= R\$ 12,92
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	= R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,30	= R\$ 21,30
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	= R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	= R\$ 155,27
Uniforme	1 conj	x	R\$ 71,42	= R\$ 71,42
Custo mensal unitário				R\$ 3.259,81

RENATO SOARES RAMOS
 Superintendente de Obras e Servs. Públicos

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre



SERVIÇO: CAPINA MANUAL

Motorista				
Salário mensal	1	x	R\$ 1.549,60	= R\$ 1.549,60
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	= R\$ 374,80
Hora extra 50%	8,00 h	x	R\$ 10,57	= R\$ 84,56
Encargos sociais	84,99%	x	R\$ 2.008,96	= R\$ 1.707,42
Salário mensal com encargos				R\$ 3.716,38
Vale refeição	26,00	x	R\$ 12,19	= R\$ 316,94
Vale cesta	1	x	R\$ 158,75	= R\$ 158,75
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 13,23	= R\$ 13,23
Gratificação de Férias (1/12)	1	x	R\$ 13,23	= R\$ 13,23
Ass.Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	= R\$ 50,00
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	= R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 4,10	= R\$ 120,22
Uniforme	1 conj	x	R\$ 28,28	= R\$ 28,28
Custo mensal unitário				R\$ 4.429,03

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA DIRETA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Capinadores	8	3.240,29	R\$ 25.922,32
Op. De Roçadeira	2	3.259,81	R\$ 6.519,62
Motorista	1	4.429,03	R\$ 4.429,03
TOTAL MÃO DE OBRA DIRETA			R\$ 36.870,97

CUSTO DIRETO COM EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Caminhão Basculante	1
Veículo tipo Van (10 lugares)	1
Roçadeiras	2

CUSTO COM VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE

CUSTO DIRETO COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de Caminhão Carroceria Madeira, inclusive Manutenção e Combustível	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Valor mensal - Caminhão Basculante			R\$ 8.500,00

CUSTO DIRETO MONITORAMENTO POR GPS VIA SATÉLITE - CAMINHÃO BASCULANTE

Instalação (custo instalação dividido pela vida útil)	R\$ 200,00
vida útil	60
Manutenção	R\$ 90,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 290,00

CUSTO DIRETO COM ADESIVOS -CAMINHÃO BASCULANTE

Custo Unitário	R\$ 200,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	12
Custo mensal	R\$ 16,67

DESCRIÇÃO DO CUSTO DIRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE

Locação	R\$ 8.500,00
Monitoramento via GPS	R\$ 290,00
Adesivagem	R\$ 16,67
Valor Mensal Caminhão Basculante	R\$ 8.806,67


RENATO SOARES RAMOS
 Superintendente de Obras e Servs. Públicas

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

SERVIÇO: *CAPINA MANUAL*

CUSTO COM VEÍCULO - VAN



CUSTO DIRETO COM LOCAÇÃO DE VAN

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de VAN (10 LUGARES), inclusive Manutenção, Combustível e Motorista	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Valor mensal			R\$ 7.000,00

CUSTO DIRETO MONITORAMENTO POR GPS VIA SATÉLITE - VAN

Instalação (custo instalação dividido pela vida útil)	R\$ 200,00
vida útil	60
Manutenção	R\$ 90,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 290,00

CUSTO DIRETO COM ADESIVOS - VAN

Custo Unitário	R\$ 200,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	12
Custo mensal	R\$ 16,67

DESCRIÇÃO DO CUSTO DIRETO COM VAN

Locação	R\$ 7.000,00
Monitoramento via GPS	R\$ 290,00
Adesivagem	R\$ 16,67
Valor Mensal	R\$ 7.306,67

CUSTO COM MATERIAIS

Descrição	Quantidade	Vida Útil	Valor Unitário	Valor Total
Enxada	5,00	1,00	32,20	161,00
Rastelo	5,00	1,00	20,50	102,50
Foice	3,00	2,00	32,34	48,51
Vassoura	5,00	1,00	15,50	77,50
Cone de sinalização	5,00	1,00	85,00	425,00
Garfo	3,00	2,00	54,00	81,00
Pá	3,00	3,00	22,85	22,85
Carrinho de Mão	1,00	6,00	195,00	32,50
Ancinho	5,00	1,00	15,37	76,85
Roçadeira Costal	2,00	12,00	2.500,00	416,67
Fio de Nylon para Roçadeira	1,00	1,00	169,00	169,00
Gasolina p/Roçadeira(Litros)	100,00	1,00	3,99	399,00
Óleo Sthill	15,00	1,00	3,40	51,00
Faca (Roçadeira)	6,00	1,00	21,00	126,00
TOTAL CUSTO COM MATERIAIS				R\$ 2.189,38


RENATO SOARES RAMOS
 Superintendente de Obras e Servs. Públicos

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre



SERVIÇO: *CAPINA MANUAL*

<u>DESCRIÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS</u>	
Mão de obra operacional	R\$ 36.870,97
Equipamentos veículos	R\$ 16.113,34
Ferramentas	R\$ 2.189,38
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 55.173,69

COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

$$\{ [(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T) \} - 1$$

Valor de Referência 55.173,69

Administração Central	5,00%	R\$ 2.758,68
Despesas Financeiras	0,94%	R\$ 553,38
Seguros/Riscos/Garantias	1,70%	R\$ 937,95
Lucro	8,00%	R\$ 4.753,90

CUSTO TOTAL R\$ 64.177,60

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS	2,00%
PIS	1,00%
COFINS	5,00%
Total % dos impostos	8,00%

Base para cálculo	R\$ 64.177,60
Valor dos impostos	R\$ 5.580,66

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 69.758,26

BDI 26,43%

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS 2

PREÇO UNITÁRIO R\$ 69.758,26

RENATO SOARES RAMOS
 Superintendente de Obras e Serv. Públicos



3 de julho de 2017 16:54

Pré cotação

5 mensagens

Omar Sec obras. <obras.pa.omar@gmail.com>

Para: licitacaobvk@terra.com.br, ildeu@ktmengenaria.com.br, kleber@grupoatual.com.br, comercial@vinaec.com.br, licitacoes@schunck.com.br, dario.junior@grupo3t.com.br, giselle.melo@hfc.com.br, imsconstrutora@yahoo.com.br, dedetizadoralm@uai.com.br, brooksengenaria@bol.com.br, tecnico@consita.com.br, willy@locavia.net, comercial@viasolo.com.br, contornoconstrutora@hotmail.com

boa tarde.favor encaminhar cotação.

*Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos*

Carlos Omar de Souza
Supervisor de Compras
Tel (35) 3449 4980

3 anexos

Descrição serviços.docx
1984K

Pintura de guias.xlsx
25K

planilha + encargos.xls
226K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: obras.pa.omar@gmail.com

3 de julho de 2017 16:54

Foram enviados 18 email para pré cotação das empresas.

Convidada que pessoal da licitação, nos enviou,e mais alguns a mais relacionados.

Porem pela urgência das licitações, não conseguimos esperar pela devolução dos mesmo.

Alegando que pessoal do setor que desenvolve processo de pré cotação estão fora,que retornando as atividades irão responder mais rápido possível.

A resposta foi:

554 delivery error: dd This user doesn't have a yahoo.com.br account (imsconstrutora@yahoo.com.br) [0] - mta1374.mail.bf1.yahoo.com

Final-Recipient: rfc822; imsconstrutora@yahoo.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; mta5.am0.yahoodns.net. (66.196.118.35, the server for the domain yahoo.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 554 delivery error: dd This user doesn't have a yahoo.com.br account (imsconstrutora@yahoo.com.br) [0] - mta1374.mail.bf1.yahoo.com
Last-Attempt-Date: Mon, 03 Jul 2017 12:54:07 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Omar Sec obras." <obras.pa.omar@gmail.com>
To: licitacaobvk@terra.com.br, ildeu@ktmengenaria.com.br, kleber@grupoatual.com.br, comercial@vinaec.com.br, licitacoes@schunck.com.br, dario.junior@grupo3t.com.br, giselle.melo@hfc.com.br, imsconstrutora@yahoo.com.br, dedetizadoralm@uai.com.br, brooksengenaria@bol.com.br, tecnico@consita.com.br, willy@locavia.net, comercial@viasolo.com.br, contornoconstrutora@hotmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Mon, 3 Jul 2017 16:54:02 -0300
Subject: Pré cotação
boa tarde.favor encaminhar cotação.



Suzano, 03 de Julho de 2017.

À
Prefeitura de Pouso Alegre - MG
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Ref: Cotação de Preços

OBJETO: SERVIÇO VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
ESTIMATIVA DA QUILOMETRAGEM DE SARGETA A SER VARRIDA MENSALMENTE.
EXTENSÃO MÉDIA DIARIA. 150 KM/DIA
EXTENSÃO MÉDIA MENSAL 3.900 KM
EXTENSÃO MÉDIA DOMINGO. 6 KM/DIA
TURNO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SÁBADO: DAS 7:00 ÀS 15:20 HRAS
TURNO TRABALHO DOMINGO: DAS 7:00 ÀS 13:00 HRAS

DIMENSIONAMENTO DA MÃO OBRA	
HORAS TRABALHADA POR DIA	7,20 H/DIA
EXTENSÃO MENSAL	3.900 KM/MÊS
DIA ÚTEIS POR MÊS	26,00 H/DIA
PRODUTIVIDADE /GARI	305,00 M/HORA
Nº DE VAREDORES(EXTENSÃO MENSAL/H.TRAB.DIA/PRODUTIVIDADE)	68 VARREDORES
Nº DE VARREDORES RESERVA 6%	04 VARREDORES
Nº DE VARREDORES (PLANTÃO DE DOMINGO)	06 VARREDORES
Nº DE DUPLAS DIMENSIONADAS	34 DUPLAS
MONITOR DE VARRIÇÃO	02 MONITORES

Valor Unitário = R\$ 91,34/km
Valor mensal = R\$ 356.226,00
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Atenciosamente

Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.
CNPJ: 62.719.083/0001-20

62 719 083/0001-20

**PIONEIRA SANEAMENTO E
LIMPEZA URBANA LTDA.**

Rua Marechal Rondon, 55
Centro - CEP. 08674-280

SUZANO-SP.

Carlos Osmar de Souza
Supervisor de Compras
Secretaria de Obras



Suzano, 03 de Julho de 2017.

À

Prefeitura de Pouso Alegre - MG
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Ref: Cotação de Preços

OBJETO: EQUIPE CAPINA MANUAL. VALOR DIA.
QUANTIDADE EQUIPE.

DESCRIÇÃO	QUANT
CAPINADORES	8
OPERADOR DE ROÇADEIRA	2
MOTORISTA	1
VEICULO TIPO VAM COM 10 LUGARES OU SIMILAR	1
CAMINHÃO BASCULANTE	1
ROÇADEIRA	2

Valor Unitário = **R\$ 79,008,80/ Equipe**

Valor diário por equipe = 3.038,80/dia.

Valor mensal para 1 equipe = R\$ 79.008,80

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Atenciosamente

Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.
CNPJ: 62.719.083/0001-20

62 719 083/0001-20

**PIONEIRA SANEAMENTO E
LIMPEZA URBANA LTDA.**

Rua Marechal Rondon, 55
Centro - CEP. 08674-280

SUZANO-SP.



Suzano, 06 de Julho de 2017.



À

Prefeitura de Pouso Alegre - MG
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Ref: Cotação de Preços

OBJETO: SERVIÇO PINTURA DE GUIAS.
ESTIMATIVA DA QUILOMETRAGEM DE GUIAS A SER PINTADA MENSALMENTE.
EXTENSÃO MENSAL = 150 KM
TURNO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SÁBADO: DAS 7:00 ÀS 15:20 HRAS

DIMENSIONAMENTO DA MÃO OBRA	
HORAS TRABALHADA POR DIA	7,20 H/DIA
EXTENSÃO MENSAL	150 KM/MÊS
DIA ÚTEIS POR MÊS	26,00 H/DIA

Valor Unitário = **R\$ 650,00/km**
Valor mensal = R\$ 97.500,00
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Atenciosamente


Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.
CNPJ: 62.719.083/0001-20
Italo Silvestre Graziano
Diretor Administrativo
CRA/SP Nº 57.328

62 719 083/0001-20
**PIONEIRA SANEAMENTO E
LIMPEZA URBANA LTDA.**
Rua Marechal Rondon, 55
Centro - CEP. 08674-280
SUZANO - SP.

Carlos Osmar de Souza
Supervisor de Compras
Secretaria de Obras



Omar Souza <obras.pa.omar@gmail.com>

**ENC: Cotação Pouso Alegre - MG**

Italo Graziano <italo.graziano@pioneira.com.br>
Para: "Omar Sec obras." <obras.pa.omar@gmail.com>

6 de julho de 2017 15:43

Boa tarde!

Segue anexo a cotação de pintura de guias à base de cal.

Italo S. Graziano

De: Valquiria Souza [mailto:valquiria.souza@pioneira.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 6 de julho de 2017 15:42
Para: italo.graziano@pioneira.com.br
Assunto: Cotação Pouso Alegre - MG

Atenciosamente,

Valquiria de Souza | Secretaria Diretoria*Controle de Documentos SGA ISO 14001*

Rua: Marechal Rondon, 55 Suzano SP

(11) 4748 2922 Ramal: 296 (11) 99496 0857

www.pioneira.com.br

**Grupo Pioneira**

Tecnologia nos diversos segmentos de Limpeza Pública e Privada

Livre de vírus. www.avast.com.**2017_07_06 Cotação Pouso Alegre- MG.PDF**
350K



PROPOSTA DE PREÇO						
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - POUSO ALEGRE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MÊS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS(R\$)	VALOR 3 MÊS(R\$)
1	VARRIÇÃO					
1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	km/mês	3900	R\$ 89,16	R\$ 347.724,00	R\$ 1.043.172,00
3	FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTI TAREFA					
3	CAPINA MANUAL	equipe/mês	2	R\$ 65.338,23	R\$ 130.676,46	R\$ 392.029,38
Total Mensal dos Serviços					R\$ 478.400,46	
Total Global dos Serviços - 3 (três) meses						R\$ 1.435.201,38
VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.609,60 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)						

WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA
 RESPONSÁVEL LEGAL
 CPF. 514.864.906-20

[Handwritten Signature]
 ROBSON LINO RODRIGUES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CREA PR - 24592/D

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
 CNPJ 03 505.277/0001-64

103.505.277/0001-64
 ECSAM SERVIÇOS
 AMBIENTAIS LTDA. AK
 Rua Benjamim Constant Teixeira, 305
 Sala 03 - Centro - CEP 83.450-000
 BOCAIÚVA DO SUL - PARANÁ

Carlos Osmar de Souza
 Supervisor de Compras
 Secretaria de Obras

ANEXO VI

QUANTIDADE E PREÇOS ESTIMADOS						mar-17
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - POUSO ALEGRE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MÊS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS(R\$)	
1.	PINTURA DE MEIO FIO	equipe/mês	1	R\$ 22.405,50	R\$ 22.405,50	
1.1	PINTURA DE MEIO FIO					
Total Mensal dos Serviços					R\$ 22.405,50	
Total Global dos Serviços - 3 (três) meses					R\$ 134.433,00	

WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA
 RESPONSÁVEL LEGAL
 CPF. 514.864.906-20

ROBSON LINO RODRIGUES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CREA PR - 24592/D

ECSAM SERVIÇOS AMBIEN
 CNPJ 03 505.277/00

03.505.277/0001-07

ECSAM SERVIÇOS
 AMBIENTAIS LTDA. AX

Rua Benjamim Constant Teixeira, 309
 Sala 03 - Centro - CEP 83.450-000

BOCAIUVA DO SUL - PARANÁ




ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

SERVIÇO: CAPINA MANUAL

Capinador /Op. Roçadeira (custo p/ 1 colaborador)				
Salário mensal	1	x	R\$ 965,52	= R\$ 965,52
Insalubridade	20,00%	x	R\$ 937,00	= R\$ 187,40
Encargos sociais	77,60%	x	R\$ 1.152,92	= R\$ 894,67
Salário mensal com encargos				R\$ 2.047,59
Vale refeição	26,00	x	R\$ 11,62	= R\$ 302,12
Vale cesta	1	x	R\$ 154,90	= R\$ 154,90
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 12,91	= R\$ 12,91
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	= R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,28	= R\$ 21,28
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	= R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 3,20	= R\$ 108,47
Uniforme	1 conj	x	R\$ 66,23	= R\$ 66,23
Custo mensal unitário				R\$ 2.775,50



Op. Roçadeira (custo p/ 1 colaborador)				
Salário mensal	1	x	R\$ 965,52	= R\$ 965,52
Insalubridade	20,00%	x	R\$ 937,00	= R\$ 187,40
Encargos sociais	77,60%	x	R\$ 1.152,92	= R\$ 894,67
Salário mensal com encargos				R\$ 2.047,59
Vale refeição	26,00	x	R\$ 11,62	= R\$ 302,12
Vale cesta	1	x	R\$ 154,90	= R\$ 154,90
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 12,91	= R\$ 12,91
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	= R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,28	= R\$ 21,28
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	= R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 3,20	= R\$ 108,47
Uniforme	1 conj	x	R\$ 88,16	= R\$ 88,16
Custo mensal unitário				R\$ 2.797,43


ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
 CNPJ 03.505.277/0001-64

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

SERVIÇO: CAPINA MANUAL

jul/17

Quantidade de Equipes:

2,00 Equipe/mês

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE**Capina Manual**


DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Capinadores	8
Op. de Roçadeira	2
Motorista	2
Veículo tipo Van (10 lugares)	1
Caminhão Basculante	1
Roçadeiras	2

**CUSTO DA MÃO DE OBRA**

Custo Direto Uniforme e EPI's para Motorista			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	4,00	25,00	100,00
Calça	4,00	35,00	140,00
Boné	2,00	8,00	16,00
Calçado de segurança	2,00	32,50	65,00
Capa de chuva de PVC	1,00	15,00	15,00
Protetor solar FPS 30	6,00	13,00	78,00
Custo anual			414,00
Custo mensal			34,50

Custo Direto Uniforme e EPI's para Capinador			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	6,00	25,00	150,00
Calça	6,00	35,00	210,00
Boné Árabe	3,00	8,00	24,00
Calçado de segurança	4,00	32,50	130,00
Capa de chuva de PVC	2,00	15,00	30,00
Luva	12,00	7,90	94,80
Protetor solar FPS 30	12,00	13,00	156,00
Custo anual			794,80
Custo mensal			66,23

Custo Direto Uniforme e EPI's para Op. Roçadeira			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	6,00	25,00	150,00
Calça	6,00	35,00	210,00
Boné Árabe	3,00	8,00	24,00
Calçado de segurança	4,00	32,50	130,00
Capa de chuva de PVC	2,00	15,00	30,00
Luva	12,00	7,90	94,80
Perneira Bidim	6,00	17,90	107,40
Avental de Raspa	3,00	27,90	83,70
Oculos de Proteção	6,00	8,00	48,00
Protetor solar FPS 30	12,00	13,00	156,00
Protetor Auricular	12,00	2,00	24,00
Custo anual			1.057,90
Custo mensal			88,16


 ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
 CNPJ 03 505.277/0001-64

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DEPTO. DE COMISSÃO E LICITAÇÃO
116
FOLHA
- Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

SERVIÇO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Jul/17

CUSTO DIRETO COM FERRAMENTAS

CUSTO DIRETO COM FERRAMENTAS				
Descrição	Quantidade	Vida Útil	Valor Unitário	Valor Total
Vassourão	150,00	1,00	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
Pá quadrada	42,00	1,00	R\$ 25,00	R\$ 1.050,00
Saco Plástico	18.876,00		R\$ 0,45	R\$ 8.494,20
TOTAL CUSTO COM FERRAMENTAS				R\$ 11.869,20

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS OPERACIONAIS CUSTOS OPERACIONAIS	
DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	VALOR MENSAL
Mão de obra operacional	R\$ 258.546,36
Equipamentos (Lutocar)	R\$ 1.862,63
Veículos Locados (VAN/ motos)	R\$ 17.853,52
CUSTO DIRETO COM FERRAMENTAS	R\$ 11.869,20
TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL	R\$ 290.131,71

COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

Formula para Cálculo do BDI	$\frac{((1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF))}{(1-T)} - 1$
Valor de Referência	290.131,71
Administração Centra	3,00% R\$ 8.703,95
Despesas Financeiras	0,94% R\$ 2.855,42
Seguros/Riscos/Garantias	1,70% R\$ 4.932,24
Lucro	7,00% R\$ 21.463,63
CUSTO TOTAL	R\$ 328.086,95 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO	
ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%

Base para cálculo	R\$ 328.086,95
Valor dos impostos	R\$ 19.646,97
FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS	R\$ 347.733,92
BDI	19,85%

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS	3.900,00 km/mês
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 89,16

WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF. 514.864.906-20

ROBSON LINO RODRIGUES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA PR - 24592/D

03.505.277/0001-64

**ECSAM SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA. AX**

Rua Benjamim Constant Teixeira, 305
Sala 03 - Centro - CEP 83.450-000

BOCAIUVA DO SUL - PARANÁ

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

SERVIÇO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS



CUSTO DIRETO MENSAL COM MÃO DE OBRA DIRETA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Gari Varredor	72	3.118,32	R\$ 224.519,04
Gari Varredor Domingo	6	3.547,22	R\$ 21.283,32
Monitor varrição	2	3.058,50	R\$ 6.117,00
Motorista	2	3.313,50	R\$ 6.627,00
TOTAL MENSAL MÃO DE OBRA DIRETA			R\$ 258.546,36

CUSTO COM VEÍCULOS LOCADOS

CUSTO DIRETO COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Motos para Fiscalização (Monitores)	2,00	R\$ 926,76	R\$ 1.853,52
Veículo, tipo Van, para trasporte e distribuição das equipes nos locais de trabalho	2,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
CUSTO TOTAL MENSAL COM VEÍCULOS			R\$ 17.853,52

CUSTO COM VEÍCULOS EQUIPAMENTO / LUTOCAR

CUSTO COM LUTOCAR	
Lutocar de 120 L, um para cada dupla	34
Lutocar de 120 L - RESERVA	4

MANUTENÇÃO - LUTOCAR	
Valor de aquisição	R\$ 400,00
Custo de manutenção durante a vida útil	50,00%
Quantidade	38
Vida útil em meses	12
Valor mensal	R\$ 633,33

DEPRECIÇÃO - LUTOCAR	
Valor de aquisição	R\$ 400,00
Quantidade	38
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	12
Valor mensal	R\$ 1.140,00

CUSTO DO CAPITAL - LUTOCAR		$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{100}$
Valor de aquisição	R\$ 400,00	
Quantidade	38	
k = valor residual	10,00%	
n = vida útil em meses	12	
j = % de juros (a.a.)	12,00%	
C = coeficiente de remuneração do capital	0,005875	
Valor mensal	R\$ 89,30	

DESCRIÇÃO DO CUSTO DIRETO COM LUTOCAR	
MANUTENÇÃO	R\$ 633,33
DEPRECIÇÃO	R\$ 1.140,00
CUSTO DO CAPITAL	R\$ 89,30
TOTAL MENSAL DO CUSTO COM LUTOCAR	R\$ 1.862,63

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DEPTO. DE LICITAÇÕES
48
FOLHA
PREF. MUNICIPAL DE PRISO ALEGRE

SERVIÇO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

jul/17

Varredor (Plantão Domingo) (custo para 1 colaborador)				
Salário mensal	1	x	R\$ 965,52	= R\$ 965,52
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	= R\$ 374,80
Hora Extra 100%	25,00 h	x	R\$ 9,66	= R\$ 241,50
Encargos sociais	77,60%	x	R\$ 1.581,82	= R\$ 1.227,49
Salário mensal com encargos			R\$	2.809,31
Vale refeição	26,00	x	R\$ 11,62	= R\$ 302,12
Vale cesta	1	x	R\$ 154,90	= R\$ 154,90
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 12,91	= R\$ 12,91
Assistência Médica (Ambulatório)	1	x	R\$ 50,00	= R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,28	= R\$ 21,28
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	= R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 3,20	= R\$ 108,47
Uniforme	1 conj	x	R\$ 76,23	= R\$ 76,23
Custo mensal unitário			= R\$	3.547,22

Monitor de varrição Diurno (custo para 1 colaborador)				
Salário mensal	1	x	R\$ 1.131,84	= R\$ 1.131,84
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 937,00	= R\$ -
Hora extra 50%	26,00 h	x	R\$ 7,72	= R\$ 200,72
Encargos sociais	77,60%	x	R\$ 1.332,56	= R\$ 1.034,07
Salário mensal com encargos			R\$	2.366,63
Vale refeição	26,00	x	R\$ 11,62	= R\$ 302,12
Vale cesta	1	x	R\$ 154,90	= R\$ 154,90
Cesta de natal (1/12)	1	x	R\$ 12,91	= R\$ 12,91
Assistência Médica (Ambulatório)	1	x	R\$ 50,00	= R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,28	= R\$ 21,28
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	= R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 3,20	= R\$ 98,49
Uniforme	1 conj	x	R\$ 40,17	= R\$ 40,17
Custo mensal unitário			R\$	3.058,50

Motorista (custo para 1 colaborador)				
Salário mensal	1	x	R\$ 1.151,92	= R\$ 1.151,92
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 30,42	= R\$ 12,17
Hora extra 50%	26,00 h	x	R\$ 7,85	= R\$ 204,10
Encargos sociais	77,60%	x	R\$ 1.368,19	= R\$ 1.061,72
Salário mensal com encargos			R\$	2.429,91
Vale refeição	26	x	R\$ 14,00	= R\$ 364,00
Cesta Básica	1	x	R\$ 154,90	= R\$ 154,90
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 12,91	= R\$ 12,91
Plano de Saúde	1	x	R\$ 165,00	= R\$ 165,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 43,00	= R\$ 43,00
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	= R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 3,20	= R\$ 97,28
Uniforme	1 conj	x	R\$ 34,50	= R\$ 34,50
Custo mensal unitário			R\$	3.313,50

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ 03 505.277/0001-64

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA



SERVIÇO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Jul/17

ESTIMATIVA DA QUILOMETRAGEM DE SARJETA A SER VARRIDA MENSALMENTE

Extensão média mensal	3.900,00 km/mês
Extensão média diária	150,00 km/dia
Extensão média Domingo	6,00 km/dia

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA

Horas trabalhadas por dia	7,20 h/dia
Extensão Mensal	3.900.000,00 m/mês
Dias úteis por mês	26,00 h/dia
Produtividade/Gari	305,00 m/h.hora
Nº de Varredores (Extensão mensal/h.trab. dia / produtividade)	68,00 varredores
Nº de Varredores Reserva 6%	4,00 varredores
Nº de Varredores (Plantão de Domingo)	6,00 varredores
Nº de duplas dimensionadas	34,00 duplas
Monitor de varrição	2,00 Monitores

Turno de trabalho de Segunda a Sábado:	Das 7:00 às 15:20h
Turno de trabalho de Domingo:	Das 7:00 às 13:00h

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Custo do Uniforme e EPI's para Motorista e Fiscal de turma			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	4,00	25,00	100,00
Calça	4,00	35,00	140,00
Boné	2,00	8,00	16,00
Calçado de segurança	2,00	32,50	65,00
Capa de chuva	1,00	15,00	15,00
Protetor solar FPS 30	6,00	13,00	78,00
Custo anual			414,00
Custo mensal			34,50

Custo de custo Uniforme e EPI's para varredor

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	8,00	25,00	200,00
Calça	8,00	35,00	280,00
Boné Árabe	3,00	8,00	24,00
Calçado de segurança	4,00	32,50	130,00
Capa de chuva	2,00	15,00	30,00
Luva	12,00	7,90	94,80
Protetor solar FPS 30	12,00	13,00	156,00
Custo anual			914,80
Custo mensal			76,23

Varredor Diurno (custo para 1 colaborador)				
Salário mensal	1 x	R\$ 965,52	= R\$	965,52
Insalubridade G.máximo	40,00% x	R\$ 937,00	= R\$	374,80
Encargos sociais	77,60% x	R\$ 1.340,32	= R\$	1.040,09
Salário mensal com encargos			R\$	2.380,41
Vale refeição	26,00 x	R\$ 11,62	= R\$	302,12
Vale cesta	1 x	R\$ 154,90	= R\$	154,90
Cesta de Natal (1/12)	1 x	R\$ 12,91	= R\$	12,91
Assistência Médica (Ambulatório)	1 x	R\$ 50,00	= R\$	50,00
Plano Odontológico	1 x	R\$ 21,28	= R\$	21,28
Seguro de vida	1 x	R\$ 12,00	= R\$	12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00 x	R\$ 3,20	= R\$	108,47
Uniforme	1 conj x	R\$ 76,23	= R\$	76,23
Custo mensal unitário			R\$	3.118,32

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

SERVIÇO: PINTURA DE MEIO FIO

jul/17

50

FOLHA

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%


Base para cálculo	R\$	21.139,59
Valor dos impostos	R\$	1.265,91


FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS	R\$	22.405,50
---------------------------------------	-----	------------------

BDI	19,85%
------------	---------------

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS	1
----------------------------	---

PREÇO UNITÁRIO	R\$	22.405,50
-----------------------	-----	------------------


WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF. 514.864.906-20


ROBSON LINO RODRIGUES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PR-24592/D

03.505.77/0001-64

ECSAM SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA. AX

Rua Melchior Constantino Teixeira, 305
São José - Centro - CEP 83.450-000

BOQUIM DO SUL - PARANÁ

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

SERVIÇO: PINTURA DE MEIO FIO

jul/17



DESCRIBÇÃO DO CUSTO DIRETO COM CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 3/4	
DESCRIBÇÃO	VALOR
Locação	R\$ 7.500,00
Monitoramento via GPS	R\$ 290,00
Adesivagem	R\$ 29,17
Total Mensal	R\$ 7.819,17

CUSTO COM TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE CAL

CUSTO DIRETO COM TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE CAL				
DESCRIBÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	Vida Útil (meses)	VALOR MENSAL
Tanque de armazenamento de Cal 500 L	1	R\$ 1.500,00	12,00	R\$ 125,00
Valor mensal				R\$ 125,00

CUSTO COM MATERIAIS

Descrição	Quantidade	Vida Útil (Meses)	Valor Unitário	Valor Total
BALDE	2,00	1,00	R\$ 32,00	64,00
Cal com fixa cal KG	150,00	1,00	R\$ 1,50	225,00
Broxa retangular	2,00	2,00	R\$ 6,80	6,80
Rolo de Pintura	5,00	1,00	R\$ 26,90	134,50
Cone de Sinalização	5,00	1,00	R\$ 85,00	425,00
Carrinho de Mão	1,00	6,00	R\$ 195,00	32,50
TOTAL CUSTO COM MATERIAIS				R\$ 887,80

DESCRIBÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS	
Mão de obra operacional	R\$ 9.862,06
Equipamentos veículos	R\$ 7.944,17
Ferramentas	R\$ 887,80
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 18.694,03

COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

$$\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$$

Valor de Referência	18.694,03
---------------------	-----------

Administração Central	3,00%	R\$ 560,82
Despesas Financeiras	0,94%	R\$ 183,98
Seguros/Riscos/Garantias	1,70%	R\$ 317,80
Lucro	7,00%	R\$ 1.382,96

CUSTO TOTAL	R\$ 21.139,59
--------------------	----------------------


 ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
 CNPJ 03.505.277/0001-64

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

SERVIÇO: PINTURA DE MEIO FIO

Jul/17



Motorista - (custo p/ 1 colaborador)				
Salário mensal	1	x	R\$ 1.308,37	= R\$ 1.308,37
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 937,00	= R\$ 374,80
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,92	= R\$ -
Encargos sociais	77,60%	x	R\$ 1.683,17	= R\$ 1.306,14
Salário mensal com encargos				R\$ 2.989,31
Vale refeição	26	x	R\$ 11,62	= R\$ 302,12
Cesta Básica	1	x	R\$ 154,90	= R\$ 154,90
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 12,91	= R\$ 12,91
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	= R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,28	= R\$ 21,28
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	= R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 3,20	= R\$ 87,90
Uniforme	1 conj	x	R\$ 15,00	= R\$ 15,00
Custo mensal unitário				R\$ 3.645,42
CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA DIRETA				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ajudantes	2		3.108,32	R\$ 6.216,64
Motorista	1		3.645,42	R\$ 3.645,42
TOTAL MÃO DE OBRA DIRETA				R\$ 9.862,06

CUSTO DIRETO COM EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Caminhão Carroceria Madeira 3/4	1

CUSTO COM VEÍCULO - CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 3/4

CUSTO DIRETO COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 3/4			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Locação de Caminhão Carroceria Madeira 3/4, inclusive Manutenção e Combustível	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Valor mensal			R\$ 7.500,00

CUSTO DIRETO COM MONITORAMENTO POR GPS - CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 3/4	
Instalação (custo instalação dividido pela vida útil)	R\$ 200,00
vida útil	60
Manutenção	R\$ 90,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 290,00

CUSTO DIRETO COM ADESIVOS - CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 3/4	
Custo Unitário	R\$ 350,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	12
Custo mensal	R\$ 29,17

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ 03 505.277/0001-64

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA



SERVIÇO: PINTURA DE MEIO FIO

jul/17

Quantidade de Equipes: 1,00 Equipe/mês

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Equipe de Pintura de Meio Fios

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ajudantes	2
Motorista	1
Caminhão Carroceria Madeira 3/4	1
Tanque de armazenamento de Cal 500 L	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Custo Direto Uniforme e EPI's para Motorista			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	4,00	25,00	100,00
Calça	4,00	35,00	140,00
Bonê	2,00	8,00	16,00
Calçado de segurança	2,00	32,50	65,00
Capa de chuva de PVC	1,00	15,00	15,00
Protetor solar FPS 30	6,00	13,00	78,00
Custo anual			414,00
Custo mensal			34,50

Custo Direto Uniforme e EPI's para Ajudante			
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa de Brim	6,00	25,00	150,00
Calça de Brim	6,00	35,00	210,00
Bonê	3,00	8,00	24,00
Calçado de segurança	4,00	32,50	130,00
Capa de chuva de PVC	2,00	15,00	30,00
Luva	12,00	7,90	94,80
Protetor solar FPS 30	12,00	13,00	156,00
Custo anual			794,80
Custo mensal			66,23

Ajudante (custo p/ 1 colaborador)				
Salário mensal	1	x	R\$ 965,52	= R\$ 965,52
Insalubridade G.máximo	40,00%	x	R\$ 937,00	= R\$ 374,80
Encargos sociais	77,60%	x	R\$ 1.340,32	= R\$ 1.040,09
Salário mensal com encargos				R\$ 2.380,41
Vale refeição	26,00	x	R\$ 11,62	= R\$ 302,12
Vale cesta	1	x	R\$ 154,90	= R\$ 154,90
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 12,91	= R\$ 12,91
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 50,00	= R\$ 50,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 21,28	= R\$ 21,28
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	= R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 3,20	= R\$ 108,47
Uniforme	1 conj	x	R\$ 66,23	= R\$ 66,23
Custo mensal unitário				R\$ 3.108,32


ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
 CNPJ 03.505.277/0001-64

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
 CNPJ 03.505.277/0001-64

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DEPTO. DE LICITAÇÕES
54
FOLHA

COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU				
$\{[(1+AC+SRG)x(1+L)x(1+DF)] / (1-T)\} - 1$				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (3,43% a 6,71%)				
3,00%				
SEGUROS E GARANTIAS - (0,28% a 0,75%)				
0,70%				
RISCOS - (1,00% a 1,74%)				
1,00%				
DESPESAS FINANCEIRAS - (0,94% a 1,17%)				
0,94%				
LUCRO / REMUNERAÇÃO (6,74% a 9,40%)				
7,00%				
IMPOSTOS				
COFINS =	3,00%	PIS =	0,65%	ISS = 2,00%
BDI =	19,85%	Faixa Referencial	1º Quartil 20,76%	Médio 24,18%
			3º Quartil 26,44%	

WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF. 514.864.906-20

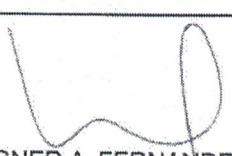
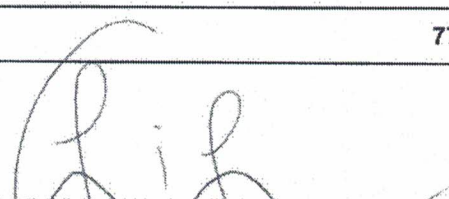
ROBSON LINO RODRIGUES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA PR - 24592/D

03.505.277/0001-64

ECSAM SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA. AX

Rua Benjamim Constant Teixeira, 305
Sala 03 - Centro - CEP 83.450-000

BOCAIUVA DO SUL - PARANÁ

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	
ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
GRUPO A - Básico	
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SENAI	1,20%
SESI	1,50%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
Seguro acidente de trabalho (RAT 3,00 x FAP 0,00)	3,00%
SEBRAE	0,60%
Taxa assistencial	1,00%
Sindicato patronal	0,00%
TOTAL GRUPO A	38,00%
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	
Férias (1/12x100) + (1/3/12x100)	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/30/12x0,0078)x100	0,03%
Faltas justificadas (5/30/12)x100	1,39%
Faltas Legais (1/30/12)x100	0,28%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	2,00%
Licença maternidade	0,03%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,02%
TOTAL GRUPO B	23,19%
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A	
Multa FGTS (1x0,50x0,08x100)	4,00%
Multa FGTS (0,05x0,50x0,08x100) - colaboradores substituídos	0,20%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01)x100	0,08%
Feriados (12/365x100)	3,29%
TOTAL GRUPO C	7,57%
GRUPO D - Taxas de reincidências	
Grupo A x Grupo B	8,81%
TOTAL GRUPO D	8,81%
GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	
Indenização Art. 9, Lei 7238/84	0,03%
TOTAL GRUPO E	0,03%
TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS	77,60%
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">  WAGNER A. FERNANDES DE PAULA RESPONSÁVEL LEGAL CPF. 514.864.906-20 </div> <div style="width: 45%;">  ROBSON LINO RODRIGUES RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA PR - 24592/D </div> </div>	

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

SERVIÇO: CAPINA MANUAL

**DESCRIÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS**

Mão de obra operacional	R\$	35.125,06
Equipamentos veículos	R\$	17.113,34
Ferramentas	R\$	2.276,53
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	R\$	54.514,93

COMPOSIÇÃO DO BDI E PERCENTUAL ADMITIDO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

$$\frac{[(1+AC+SRG)x(1+L)x(1+DF)]}{(1-T)} - 1$$

Valor de Referência	54.514,93
---------------------	-----------

Administração Central	3,00%	R\$ 1.635,45
Despesas Financeiras	0,94%	R\$ 536,53
Seguros/Riscos/Garantias	1,70%	R\$ 926,75
Lucro	7,00%	R\$ 4.032,96

CUSTO TOTAL	R\$	61.646,62
--------------------	------------	------------------

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%

Base para cálculo	R\$	61.646,62
Valor dos impostos	R\$	3.691,61

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS	R\$	65.338,23
---------------------------------------	------------	------------------

BDI	19,85%
------------	---------------

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS	2
-----------------------------------	----------

PREÇO UNITÁRIO	R\$	65.338,23
-----------------------	------------	------------------

WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF. 514.864.906-20

ROBSON LINO RODRIGUES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA PR - 24592/D

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA



SERVIÇO: CAPINA MANUAL

CUSTO COM VEÍCULO - VAN

CUSTO DIRETO COM LOCAÇÃO DE VAN			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de VAN (10 LUGARES), inclusive Manutenção, Combustível e Motorista	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Valor mensal			R\$ 8.000,00

CUSTO DIRETO MONITORAMENTO POR GPS VIA SATÉLITE - VAN	
Instalação (custo instalação dividido pela vida útil)	R\$ 200,00
vida útil	60
Manutenção	R\$ 90,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 290,00

CUSTO DIRETO COM ADESIVOS - VAN	
Custo Unitário	R\$ 200,00
Quantidade de veiculos	1
Vida útil	12
Custo mensal	R\$ 16,67

DESCRIÇÃO DO CUSTO DIRETO COM VAN	
Locação	R\$ 8.000,00
Monitoramento via GPS	R\$ 290,00
Adesivagem	R\$ 16,67
Valor Mensal	R\$ 8.306,67

CUSTO COM MATERIAIS

Descrição	Quantidade	Vida Útil	Valor Unitário	Valor Total
Enxada	5,00	1,00	32,20	161,00
Rastelo	5,00	1,00	20,50	102,50
Foice	3,00	2,00	32,34	48,51
Vassoura	5,00	1,00	18,00	90,00
Cone de sinalização	5,00	1,00	85,00	425,00
Garfo	3,00	2,00	54,00	81,00
Pá	3,00	3,00	25,00	25,00
Carrinho de Mão	1,00	6,00	195,00	32,50
Ancinho	5,00	1,00	15,37	76,85
Roçadeira Costal	2,00	12,00	2.500,00	416,67
Fio de Nylon para Roçadeira	1,00	1,00	190,00	190,00
Gasolina p/Roçadeira(Litros)	100,00	1,00	3,80	380,00
Óleo Sthill	15,00	1,00	6,50	97,50
Faca (Roçadeira)	6,00	1,00	25,00	150,00
TOTAL CUSTO COM MATERIAIS				R\$ 2.276,53

[Handwritten Signature]
 ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
 CNPJ 03.505.277/0001-64

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
 CNPJ 03.505.277/0001-64

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA



SERVIÇO: CAPINA MANUAL

Motorista				
Salário mensal	1	x	R\$ 1.308,37	= R\$ 1.308,37
Insalubridade	20,00%	x	R\$ 937,00	= R\$ 187,40
Hora extra 50%	8,00 h	x	R\$ 8,92	= R\$ 71,36
Encargos sociais	77,60%	x	R\$ 1.567,13	= R\$ 1.216,09
Salário mensal com encargos				R\$ 2.783,22
Vale refeição	26,00	x	R\$ 14,00	= R\$ 364,00
Vale cesta	1	x	R\$ 154,90	= R\$ 154,90
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 12,91	= R\$ 12,91
Ass.Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 165,00	= R\$ 165,00
Plano Odontológico	1	x	R\$ 43,00	= R\$ 43,00
Seguro de vida	1	x	R\$ 12,00	= R\$ 12,00
Vale transporte (deduzido 6%)	52,00	x	R\$ 3,20	= R\$ 87,90
Uniforme	1 conj	x	R\$ 40,17	= R\$ 40,17
Custo mensal unitário				R\$ 3.663,10

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA DIRETA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Capinadores	8	R\$ 2.775,50	R\$ 22.204,00
Op. De Roçadeira	2	R\$ 2.797,43	R\$ 5.594,86
Motorista	2	R\$ 3.663,10	R\$ 7.326,20
TOTAL MÃO DE OBRA DIRETA			R\$ 35.125,06

CUSTO DIRETO COM EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Caminhão Basculante	1
Veículo tipo Van (10 lugares)	1
Roçadeiras	2

CUSTO COM VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE

CUSTO DIRETO COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de Caminhão Carroceria Madeira, inclusive Manutenção e Combustível	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Valor mensal - Caminhão Basculante			R\$ 8.500,00

CUSTO DIRETO MONITORAMENTO POR GPS VIA SATELITE - CAMINHÃO BASCULANTE

Instalação (custo instalação dividido pela vida útil)	R\$ 200,00
vida útil	60
Manutenção	90,00
Quantidade	1,00
Valor mensal	R\$ 290,00

CUSTO DIRETO COM ADESIVOS -CAMINHÃO BASCULANTE

Custo Unitário	R\$ 200,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	12
Custo mensal	R\$ 16,67

DESCRIÇÃO DO CUSTO DIRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE

Locação	R\$ 8.500,00
Monitoramento via GPS	R\$ 290,00
Adesivagem	R\$ 16,67
Valor Mensal Caminhão Basculante	R\$ 8.806,67



Omar Souza <obras.pa.omar@gmail.com>

**RES: Pré cotação**

Licitação Ecsam2 <licitacaoecsam2@terra.com.br>
Para: "Omar Sec obras." <obras.pa.omar@gmail.com>

4 de julho de 2017 19:07

Sr. Carlos Osmar.

Segue nossa cotação.

Atenciosamente.

Andre

De: Omar Sec obras. [mailto:obras.pa.omar@gmail.com]**Enviada em:** segunda-feira, 3 de julho de 2017 16:54**Para:** licitacaobvk@terra.com.br; ildeu@ktmengenaria.com.br; kleber@grupoatual.com.br; comercial@vinaec.com.br; licitacoes@schunck.com.br; dario.junior@grupo3t.com.br; giselle.melo@hfc.com.br; imsconstrutora@yahoo.com.br; dedetizadoralm@uai.com.br; brooksengenaria@bol.com.br; tecnico@consita.com.br; willy@locavia.net; comercial@viasolo.com.br; contornoconstrutora@hotmail.com**Assunto:** Pré cotação

boa tarde.favor encaminhar cotação.

*Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos*

Carlos Omar de Souza
Supervisor de Compras
Tel (35) 3449 4980

Livre de vírus. www.avg.com.**2 anexos**

 **Orçamento Pintura.pdf**
2475K

 **Orçamento Varrição.pdf**
7098K



ANEXO VI

QUANTIDADE E PREÇOS ESTIMADOS

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - POUSO ALEGRE

jul-17

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE DE MÊS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS(R\$)
1.	VARRIÇÃO				R\$ 326.742,00
1.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	km/mês	3900	R\$ 83,78	R\$ 326.742,00
3.	FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTI-TAREFAS				R\$ 130.103,95
3.1	CAPINA MANUAL	equipe/mês	2	R\$ 55.184,89	R\$ 110.369,78
3.2	PINTURA DE GUIAS	equipe/mês	1	R\$ 19.734,17	R\$ 19.734,17
Total Mensal dos Serviços				R\$ 456.845,95	
Total Global dos Serviços - 03 (três) meses				R\$ 1.370.537,85	

05 JUL 2017

Carla Oliveira
 VINA Equipamentos e Construções Ltda.
 Jarmerson Oliveira
 Analista de Contratos

02 230 611/0001-51
 VINA EQUIPAMENTOS E
 CONSTRUÇÕES LTDA.

Av. Perimetral, 2521
 Distrito Industrial do Jacobá, Mancha B
 Barreiro - CEP 30670-195

BELO HORIZONTE - MG



Carlos Osmar de Souza
 Supervisor de Compras
 Secretária de Obras

Vina

Av. Perimetral, 2521
 Dist. Industrial do Jacobá - Cep. 30.670-845 - BH/MG
 51.3429.8181 - www.vinaec.com.br



Omar Souza <obras.pa.omar@gmail.com>



6 de julho de 2017 15:52

PRÉ COTAÇÃO RETIFICADA

JÁMERSON Vina <comercial@vinaec.com.br>
Para: "Omar Sec obras." <obras.pa.omar@gmail.com>

Carlos, Boa Tarde!

Conforme solicitado segue anexo, Pré Cotação RETIFICADA para os serviços de Varrição manual de vias e logradouros públicos, capina manual e pintura de meio fio.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jámerson Oliveira - 31 99996 2089
Comercial

Vina

Av. Perimetral, 2521
Dist. Industrial do Jatobá
BH/MG - Cep. 30.670-845
31 3479 8181 - www.vinaec.com.br

SOMOS TODOS IGUAIS.**SAIBA RESPEITAR AS DIFERENÇAS!**

PRÉ COTAÇÃO.pdf
325K



VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

16ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

RENATO FERREIRA MALTA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 29/04/59 em Belo Horizonte - MG, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº. 1183, bairro Morro do Chapéu, Nova Lima - MG, CEP 34.000-000, portador da Carteira de Identidade nº. 39.948/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº. 501.291.716-20;

CLÁUDIA PIRES LESSA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, redatora, nascida em 27/06/60 em Belo Horizonte - MG, residente e domiciliada na Rua dos Canários, nº. 1183, bairro Morro do Chapéu, Nova Lima - MG., CEP 34.000-000, portadora da Carteira de Identidade nº. M-1.526.188, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº. 555.440.886-91;

Únicos sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 02.230.611/0001-51, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o nº. 3120529856-2 em 08/10/97, resolvem de comum acordo promover **ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO 1ª.) – SEDE SOCIAL:

Deliberam os sócios por unanimidade, alterarem o endereço da sede social para a **AVENIDA PERIMETRAL, Nº. 2521, DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBÁ, BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.670-845.**

ALTERAÇÃO 2ª.) – DEPARTAMENTO SÓCIO AMBIENTAL:

Deliberam os sócios por unanimidade, que o Departamento Sócio Ambiental passa a ter seu Escritório Administrativo na sede social da empresa a **AVENIDA PERIMETRAL, Nº. 2521, DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBÁ, BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.670-845.**

FACE AS ALTERAÇÕES ACIMA, DECIDIRAM OS SÓCIOS CONSOLIDAREM O CONTRATO SOCIAL QUE OS REGE EM SOCIEDADE, O QUE FAZEM MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

CLÁUSULA 1ª.) DENOMINAÇÃO SOCIAL e NATUREZA JURÍDICA:

A denominação da sociedade é **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sendo constituída sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA 2ª.) SEDE:

A sociedade tem sua sede na **AVENIDA PERIMETRAL, Nº. 2521, DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBÁ, BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.670-845.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5511180 em 20/05/2015 da Empresa VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31205298562 e protocolo 152811265 - 27/04/2015. Autenticação: 1F11E336F3CA50C253585B03470101E98C330DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/281.126-5 e o código de segurança G5lx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





PARÁGRAFO ÚNICO) DEPARTAMENTO SÓCIO AMBIENTAL:

Com Escritório Administrativo na sede social da empresa na AVENIDA PERIMETRAL, Nº. 2521, DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBÁ, BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.670-845.

CLÁUSULA 3ª.) FILIAIS E/OU DEPENDÊNCIAS:

A sociedade possui as seguintes filiais:

FILIAL 01 (UM): Estabelecida a Avenida Padre Lourenço, nº. 535, Bairro São Sebastião, Itajubá – MG, CEP 37.502-454, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº. 3190181456-9, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.230.611/0003-13, não possui destaque de capital social, sendo, de responsabilidade da Matriz.

FILIAL 02 (DOIS): Estabelecida a Rua Albita, nº. 194, Sala 502, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-160, Belo Horizonte – MG, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº. 3190177287-4, não inscrita no CNPJ/MF, não possui destaque de capital social, sendo, de responsabilidade da Matriz.

PARÁGRAFO ÚNICO) A sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer local do território nacional ou fora dele, desde que obedecidas as normas legais.

CLÁUSULA 4ª.) DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A sociedade tem por objetivos sociais:

A) Construção de rodovias, hidrovias, portos, aeroportos, pontes, túneis, viadutos, canais de drenagem ou irrigação, obras de retificação ou de regularização ou perfis de rios, barragens e diques, sistema de abastecimento de água e saneamento, execução de obras e afins, recuperação ou reforço estrutural de edificações, pontes e congêneres, construções, restaurações e conservação de logradouros públicos e rodovias, manutenção, conservação, limpeza e restauração de edificações, equipamentos e máquinas em geral;

B) Locação, operação e manutenção de máquinas pesadas, caminhões, veículos leves, equipamentos de terraplenagem, escavação, pavimentação, mineração, transporte e construção em geral, bem como de embarcação, vagões, máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, tanto novos como usados;

C) Limpeza urbana abrangendo serviços de coleta domiciliar, especial, resíduos de serviços de saúde, coleta seletiva, execução de varrição, capina manual e química, paisagismo e disposição final de resíduos;

D) Gestão de resíduos sólidos compreendendo os serviços de remediação de lixões, remediação e operação de aterros controlados, projeto, licenciamento, manutenção, exploração, implantação e operação de aterros sanitários;

E) Assessoria Técnica, planejamentos, laudos e projetos.

CLÁUSULA 5ª.) DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital social da sociedade é de R\$11.800.00,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), que é dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

RENATO FERREIRA MALTA	11.741.000 Quotas	R\$11.741.000,00
CLÁUDIA PIRES LESSA	59.000 Quotas	R\$ 59.000,00
TOTAIS	11.800.000 Quotas	R\$11.800.000,00



PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, respondendo os mesmos solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª.) DO INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO E DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 (primeiro) de setembro de 1997 (um mil novecentos e noventa e sete), e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª.) ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE LEGAL

A administração da sociedade é exercida pelo sócio RENATO FERREIRA MALTA, já qualificado, que assinará isoladamente, a ele é delegado plenos poderes para assinar pela sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente, perante fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações sociais junto a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia CLÁUDIA PIRES LESSA, já qualificada, responde unicamente pelo DEPARTAMENTO SÓCIO AMBIENTAL, assinando isoladamente por este, estando, vedado, poder de administração dos demais departamentos, funções e atividades da sociedade.

CLÁUSULA 8ª.) RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Responsabilidade Técnica é de competência do engenheiro RENATO FERREIRA MALTA, inscrito no CREA/MG sob nº. 39.948/D, que deve exercer todas as atividades inerentes ao seu cargo, inclusive em ação direta junto a serviço que assim exijam.

CLÁUSULA 9ª.) DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigos 1.052, CC/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO) A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interdito, mediante concordância dos outros sócios, poderão permanecer na sociedade ou ter seus haveres operados mediante Balanço Patrimonial a ser levantado no ato do evento, e neste caso a liquidação destes créditos será feita em 06 (seis) prestações mensais iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO TERCEIRO) Aos sócios poderão ser creditadas, retiradas a títulos de pró-labore, determinadas de comum acordo entre os mesmos, desde que participem ativamente dos negócios sociais, e cumpram os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, importância essas que serão debitadas a Conta Despesas Administrativas.

PARÁGRAFO QUARTO) Os sócios serão impedidos de prestar quaisquer avais e fianças que não sejam de legítimo interesse da sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO) As cotas subscritas pelo sócio não poderão ser objeto de cessão ou transferências total ou parcial a terceiros, sem consentimento expresso e unânime do outro sócio, a qual terá preferência para aquisição das mesmas em igualdade de condições. O direito de preferência será exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contada da data que o segundo foi notificado extrajudicialmente pelo primeiro, correspondência expedida por intermédio de cartório de Registro de Títulos e Documentos.

PARÁGRAFO SEXTO) No final de cada ano civil, ou seja, a 31 de Dezembro, a Sociedade fará realizar um balanço geral, para apuração de Resultado do Exercício. Havendo lucros, esses serão distribuídos na proporção societária de cada um dos sócios, ou serão mantidos na conta "Lucros Acumulados" para futura distribuição ou aumento de Capital Social, de acordo com a Legislação do Imposto de Renda.

[Handwritten signatures]



PARÁGRAFO SÉTIMO) Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

PARÁGRAFO OITAVO) Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento, obrigando-se, bem como por seus herdeiros, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas, em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 10 de Abril de 2015.

Renato D. Malta
RENATO FERREIRA MALTA

Cláudia Pires Lessa
CLÁUDIA PIRES LESSA

Testemunhas:

Paulo Maurício Pires Lessa
Nome: Paulo Maurício Pires Lessa
RG.: CRA/MG - 23.501

Lincoln S. Andrade
Nome: Lincoln Silva Andrade
RG.: M - 7.140.795 SSP/MG

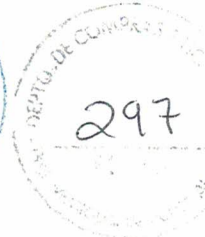
2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua de Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4630 - E-mail: carlojo@cartoriojg.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firme(s) de:
Renato Ferreira Malta, Cláudia Pires Lessa
Belo Horizonte, 14/05/2015 17:32:27 Debora 3957
ENDL.: P48.04 T.F.J.: P42.56 Total R\$10.54

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUG 56179
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUG 56178

CARTÓRIO JACUJANO
Karine Siqueira
Secretária da Mesa
Esp. Autorizada





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 003801/2017.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAREL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
 ENDERECO: AV PERIMETRAL, 2521 DISTRITO INDUSTRIAL
 BELO HORIZONTE - MG CEP: 30670845
 CNPJ: 02.230.611/0001-51 PROCESSO: 05109799
 REGISTRO NO CREA-MG: 024527 EXPEDIDO EM: 15/07/1999
 CAPITAL SOCIAL: R\$11.800.000,00 (ONZE MILHOES E OITOCENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) : -----

NOME: OSORIO MUNIZ LOPES
 TITULO: ENGENHEIRO MECANICO
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 16/04/2007
 CARTEIRA: 38435/D EXPEDIDA EM 08/07/1985 PELO CREA-MG
 RNP: 1405334967
 REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/12/2000 ATE 30/11/2001
 REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/12/2001 ATE 20/07/2006

ATRIBUICOES:ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: RENATO FERREIRA MALTA
 TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 15/07/1999
 CARTEIRA: 39948/D EXPEDIDA EM 06/02/1986 PELO CREA-MG
 RNP: 1405704136

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MASSOTE
 TITULO: ENGENHEIRO AGRONOMO

----- continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -
NUMERO: 012696/2017

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MASSOTE
 CARTEIRA: MG-70892/D REGISTRO: 04.0.0000070892 RNP: 1405474726
 DATA DO REGISTRO: 30/08/1999
 REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERÍODO DE: 01/01/2006 ATÉ 27/02/2008
 CPF: 674.451.876-34
 ENDEREÇO: TV SÃO FRANCISCO , 98 BAIRRO: SÃO FRANCISCO - SANTA BARBARA - MG
 CEP: 35.960-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU:15/11/1991
 ESCOLA:UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - UFV
 TÍTULO:ENGENHEIRO AGRONOMO

----- ATRIBUIÇÕES -----

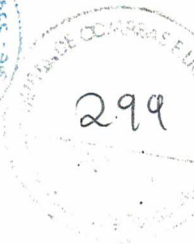
ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33.
 ARTIGO 7 DA LEI 5194/66

----- ESPECIALIZAÇÃO -----

P-G STRICTO SENSU MESTRADO ENG AMBIENTAL, ÁREA CONC M AMBIE
 INST.ENSINO:UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
 DT.INIC.CURSO: / /0 DT.CONCL.CURSO:26/11/2010

P-G LATO SENSU ESPECIALIZ GESTÃO RESID SOLID E EFLUENT IND
 INST.ENSINO:
 DT.INIC.CURSO: / /0 DT.CONCL.CURSO: / /0

----- CONTINUA ...



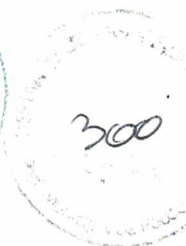
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -
NUMERO: 012696/2017
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

 ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 012696/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 20 DE MARCO DE 2017 * * * * *

 E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *
 ----- FIM -----

[Handwritten signature]
 QUITACAO DE C. JUNIOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 003801/2017.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 12/03/2008
CARTEIRA: 70892/D EXPEDIDA EM 30/08/1999 PELO CREA-MG
RNP: 1405474726
REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/01/2006 ATE 26/02/2008

ATRIBUICOES:ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA
ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33.

ESPECIALIZACAO:
P-G STRICTO SENSU MESTRADO ENG AMBIENTAL, AREA CONC M AMBIE
INST.ENSINO:UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

DT.CONCL.CURSO:26/11/2010

P-G LATO SENSU ESPECIALIZ GESTAO RESID SOLID E EFLUENT IND

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
E2 CONSULTORIA LTDA - ME

NOME: LICIO FABIO MENDES ANTUNES
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 06/07/2005
CARTEIRA: 55084/D EXPEDIDA EM 15/07/1992 PELO CREA-MG
RNP: 1403085455

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALIZACAO:
ESPECIALIZACAO EM ENGENHARIA SANITARIA E MEIO AMBIENTE
INST.ENSINO:ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DT.CONCL.CURSO:26/04/2007

NOME: RAQUEL DORO ALVES
TITULO: ENGENHEIRA METALURGISTA
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 29/04/2015
CARTEIRA: 84950/D EXPEDIDA EM 18/11/2004 PELO CREA-MG
RNP: 1404351787
REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/04/2011 ATE 29/01/2013

----- continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 003801/2017.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

ATRIBUICOES:ARTIGO 13 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALIZACAO:

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

INST.ENSINO:UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

DT.CONCL.CURSO:20/04/2007

NOME: RAFAEL LUIZ MARQUEZI

TITULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 28/11/2016

CARTEIRA: 2009110395/D EXPEDIDA EM 30/06/2009 PELO CREA-RJ

RNP: 2007485516

VISTO 39590 EM 05/12/2013

ATRIBUICOES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 447 ARTIGO: 002 *

OBJETIVO SOCIAL:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVOS SOCIAIS: A) CONSTRUCAO DE RODOVIAS, HIDRO VIAS, PORTOS, AEROPORTOS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, CANAIS DE DRENAGEM OU IRRIGACAO, OBRAS DE RETIFICACAO OU DE REGULARIZACAO OU PERFIS DE RIOS, BARRA GENS E DIQUES, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO, EXECUCAO DE OBRAS E AFINS, RECUPERACAO OU REFORCO ESTRUTURAL DE EDIFICACOES, PONTES E CONGENERES, CONSTRUCOES,RESTAURACOES E CONSERVACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS E RODOVIAS, MANUTENCAO, CONSERVACAO, LIMPEZA E RESTAURACAO DE EDIFICACOES, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EM GERAL; B) LOCACAO,OPERACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS,CAMINHÕES,VEÍCULOS LEVES,EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVA * * * * CAO,PAVIMENTACAO,MINERACAO,TRANSPORTE E CONSTRUCAO EM GERAL, BEM COMO DE EM BARCACAO, VAGOES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS, TANTO NO VOS COMO USADOS; C) LIMPEZA URBANA ABRANGENDO SERVICOS DE COLETA DOMICILIAR, ESPECIAL, RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE,COLETA SELETIVA,EXECUCAO DE VARRICAO CAPINA MANUAL E QUIMICA, PAISAGISMO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS;D) GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS COMPREENDENDO OS SERVICOS DE REMEDIACAO DE LIXOES, REME DIACAO E OPERACAO DE ATERROS CONTROLADOS, PROJETO, * LICENCIAMENTO, MANUTENCAO EXPLORACAO, IMPLANTACAO E OPERACAO DE ATERROS SANITARIOS; E) ASSESSORIA TEC NICA, PLANEJAMENTOS, LAUDOS E * * * * * PROJÉTOS..... * * * * *

NOTIFICACAO PREVENTIVA:

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A

continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 003801/2017.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS
INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE
REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 003801/2017. FONE PARA CONTATO 0800-0312732.
EMITIDA EM: 06 DE MARCO DE 2017 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 290 DE 29/11/2012. A
FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO,
SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 012686/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: LICIO FABIO MENDES ANTUNES
 CARTEIRA: MG-55084/D REGISTRO: 04.0.0000055084 RNP: 1403085455
 DATA DO REGISTRO: 15/07/1992
 REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0090001878 NO PERIODO DE: 21/12/1990 A 21/12/1991
 CPF: 081.173.198-70
 ENDereco: RUA PUNCK , 65 BAIRRO: VALE DO SOL - NOVA LIMA - MG
 CEP: 34.000-000

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:14/12/1990
 ESCOLA:INSTITUTO POLITECNICO DA UNIV. CATOLICA DE MINAS GERAIS
 TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
 ----- ESPECIALIZACAO -----
 ESPECIALIZACAO EM ENGENHARIA SANITARIA E MEIO AMBIENTE
 INST.ENSINO:ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 DT.INIC.CURSO: / /0 DT.CONCL.CURSO:26/04/2007

 ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 012686/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 20 DE MARCO DE 2017 * * * * *

 E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1

[Assinatura]
ARGEU QUINTANI HA DE C. JUNIOR
 Serv. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos



304

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 012687/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: OSORIO MUNIZ LOPES
CARTEIRA: MG-38435/D REGISTRO: 04.0.0000038435 RNP: 1405334967
DATA DO REGISTRO: 08/07/1985
REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/12/2000 ATE 01/12/2001 - DE 01/12/2001 ATE 21/07/2006
CPF: 292.582.276-20
ENDERECO: RUA HERVAL , 136 - APTO 401
BAIRRO: SERRA - BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30.240-010

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:04/12/1984
ESCOLA:PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS
TITULO:ENGENHEIRO MECANICO

----- ATRIBUICOES -----

ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 012687/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 20 DE MARCO DE 2017 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

Arceu Quintanilha Dec. Junior
ARCEU QUINTANILHA DEC. JUNIOR
Municipal Infraestrutura Obras Serv. Públicos



305

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 012705/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: RAFAEL LUIZ MARQUEZI
CARTEIRA: RJ-2009110395/D REGISTRO: 05.0.2009110395 RNP: 2007485516
DATA DO REGISTRO: 30/06/2009
NUMERO DO VISTO: 39590 DATA DO VISTO: 05/12/2013
CPF: 322.427.128-02
ENDERECO: RUA BRASILIA TONDI DE LIMA , 180 BAIRRO: NOVA PETROPOLIS - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
CEP: 09.770-580

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:22/04/2008
ESCOLA:FAC DE ENGENHARIA ENG CELSO DANIEL DO CENTRO UNI F STO ANDRE
TITULO:ENGENHEIRO AMBIENTAL

----- ATRIBUICOES -----

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 447 ARTIGO: 002

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 012705/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 20 DE MARCO DE 2017 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 012688/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: RAQUEL DORO ALVES
 CARTEIRA: MG-84950/D REGISTRO: 04.0.0000084950 RNP: 1404351787
 DATA DO REGISTRO: 18/11/2004
 REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/04/2011 ATE 30/01/2013
 CPF: 025.050.186-42
 ENDereco: RUA DR. PLINIO DE MORAES , 100 - APTO 102
 BAIRRO: CIDADE NOVA - BELO HORIZONTE - MG
 CEP: 31.170-170

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:16/09/2003
 ESCOLA:ESCOLA DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
 TITULO:ENGENHEIRA METALURGISTA

----- ATRIBUICOES -----

ARTIGO 13 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
 ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

----- ESPECIALIZACAO -----

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 INST.ENSINO:UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
 DT.INIC.CURSO: / /0 DT.CONCL.CURSO:20/04/2007

 ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 012688/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 20 DE MARCO DE 2017 * * * * *

 E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 012684/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: RENATO FERREIRA MALTA
 CARTEIRA: MG-39948/D REGISTRO: 04.0.0000039948 RNP: 1405704136
 DATA DO REGISTRO: 06/02/1986
 REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000085684 NO PERIODO DE: 14/02/1985 A 14/02/1986
 CPF: 501.291.716-20
 ENDereco: RUA DOS CANARIOS , 1183 BAIRRO: MORRO DO CHAPEU - NOVA LIMA - MG
 CEP: 34.000-000

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:14/12/1984
 ESCOLA:ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK
 TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 012684/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 20 DE MARCO DE 2017 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG



Ato: 002 - 27/04/2015 16:25

15/281.126-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31205298562**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153400083614

Nº DE VIAS DO ATO **002** CÓDIGO DO EVENTO **2211** QTDE **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **ALTERACAO**

ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

B
 X/A, P P
 Conf: *[assinatura]*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE
Local

Nome: **RENATO FERREIRA MARTINS**

Assinatura: *[assinatura]*

Telefone de Contato: **(31) 3479-3121**

22 Abril 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

[assinatura] Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

[assinatura] Data Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5511180
 EM 20/05/2015
 #VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA#

PROTÓCOLO: 15/281.126-5

AN1631040
 Presidente da Junta

OBSERVAÇÕES



9 2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
 Rua do Batim, 1000 - Centro - BH - (31) 3016-4090 - E-mail: cartorio@cartoriojpuerto.com.br

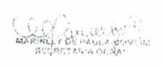
Reconheço por semelhança a(=) firma(s) de:
 Renato Ferreira Maita

Belo Horizonte, 24/04/2015 14:26:42 Alan Richer 624

EMIL:R#4,02 F.F. 2015 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5511180 em 20/05/2015 da Empresa VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205298562 e protocolo 152811265 - 27/04/2015. Autenticação: 1F11E336F3CA50C253585B03470101E98C330DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/281.126-5 e o código de segurança G5ix Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO ° 632P FOLHA Nº044) DATADO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, TENDO COMO OUTORGADO PAULO MAURICIO PIRES LESSA. COM VALIDADE DE 60 DIAS.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 641-P FOLHA Nº 100, DATADO DE 09/07/2015, TENDO COMO OUTORGADO (S): IASID BEDRAN JÚNIOR E RICARDO CADAR DE ALMEIDA, COM VALIDADE DE 02 ANOS.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 657-P FOLHA Nº 101, DATADO DE 12/05/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): PAULO MAURÍCIO PIRES LESSA E ROGÉRIO FERREIRA MALTA, COM VALIDADE DE 02 ANOS.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 657-P FOLHA Nº 102, DATADO DE 12/05/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): ELBER ANTUNES DAVID, COM VALIDADE DE 01 ANO.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Abril de 2017 16:48

MARINELY DE PAULA BOMBIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000827598 e visualize a certidão)



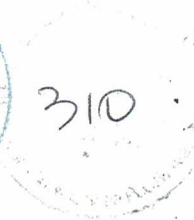
17/198.508-7

Página 2 de 2

ARGEM QUINTANILHA DE C. JUNIOR
Rec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 632P FOLHA Nº044) DATADO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, TENDO COMO OUTORGADO PAULO MAURICIO PIRES LESSA. COM VALIDADE DE 60 DIAS.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 641-P FOLHA Nº 100, DATADO DE 09/07/2015, TENDO COMO OUTORGADO (S): IASID BEDRAN JÚNIOR E RICARDO CADAR DE ALMEIDA, COM VALIDADE DE 02 ANOS.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 657-P FOLHA Nº 101, DATADO DE 12/05/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): PAULO MAURÍCIO PIRES LESSA E ROGÉRIO FERREIRA MALTA, COM VALIDADE DE 02 ANOS.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 657-P FOLHA Nº 102, DATADO DE 12/05/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): ELBER ANTUNES DAVID, COM VALIDADE DE 01 ANO.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Abril de 2017 16:48

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000827598 e visualize a certidão)



17/198.508-7

Página 2 de 2

ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal: Infraestrutura Obras Servs. Públicos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.230.611/0001-51

Certidão n°: 125277729/2017

Expedição: 02/03/2017, às 09:14:17

Validade: 28/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.230.611/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
Sec. Municipal Infraestrutura Obras Servs. Públicos



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062734667.00-42

CPF/CNPJ: 02.230.611/0001-51

NOME/NOME EMPRESARIAL: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 14/04/1998

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30670845

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL VALE

LOGRADOURO: PERIMETRAL

NUMERO: 2521

COMPLEMENTO:

COMPLEMENTO DO CEP:

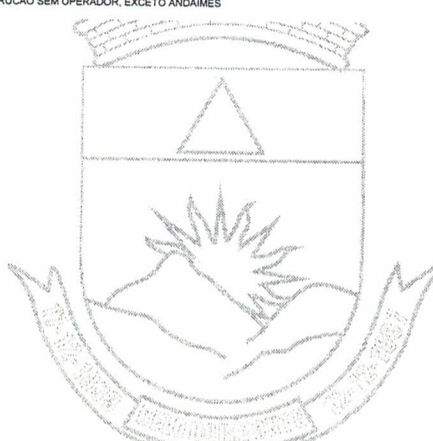
EMITIDO EM

02/03/2017 09:01:01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.152.234/002-2		CNPJ / CPF 02.230.611/0001-51	DATA DE INÍCIO 10/01/2002	DATA EMISSÃO 02/03/2017
NOME OU RAZÃO SOCIAL VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA ÚTILIZADA 576	REGIONAL BARREIRO	PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO AVENIDA PERIMETRAL			NÚMERO 2521	COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBA	CEP 30669-880	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 501.291.716-20	NOME DO RESPONSÁVEL RENATO FERREIRA MALTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 381140001 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATRAVÉS DE CAÇAMBA				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3702-9/00-00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3821-1/00-00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211-7/01-00	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4222-7/01-00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
7739-0/01-00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
4299-5/99-00	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313-4/00-00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7112-0/00-00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7731-4/00-00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
7732-2/01-00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4222-7/02-00	OBRAS DE IRRIGAÇÃO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
 Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
 Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.

[Handwritten signature]
 Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
 Departamento Municipal Infraestrutura Obras Saneamento Públicos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 02.230.611/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:27:51 do dia 25/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2017.

Código de controle da certidão: **D7F4.0353.B5E3.FC3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02230611/0001-51
Razão Social: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV PERIMETRAL 2521 / DISTRITO INDUSTRIAL / BELO HORIZONTE /
MG / 30670-845

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2017 a 31/07/2017

Certificação Número: 2017070201010669087180

Informação obtida em 07/07/2017, às 11:48:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇO VARRIÇÃO, CAPINA, PINTURAS GUIAS.

Item	Descrição do Serviço	Quant	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
	Varrição capina pintura guias.	3	456.845.95	532.734.80	500.805.96	496.795.56
	VALOR MENSAL					

Empresa:

Fornecedor 1	Vina equipamentos e construção Ltda	CNPJ:	02.230.611/0001-51
Fornecedor 2	Pioneira saneamento e limpeza urbana ltda		62.719.083/0001-20
Fornecedor 3	Ecsam serviços ambientais ltda		03.505.277/0001-64

Pouso Alegre 05 julho 2017


RENATO SOARES RAMOS
Superintendente de Obras e Serv. Públicos

Argeu Quintanilha de Carvalho Junior
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos



Praça João Pinheiro, 73 - Centro, 37.550-000 Pouso Alegre - MG
Tel.: 35 3449-4977 35 3449-4980



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO



UG/UE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLIC **Data:** 06/07/2017
Tipo: Dispensada **Nº:** 4419 **Ano:** 2017
Centro de Custo: 21200000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Histórico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, VARRIÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO.

Liberação

Data:	Documento:	Nº:	Ano:	Valor
Classificação resumida	Classificação Orçamentária da Despesa			
1255	02091545200122069339039001001001			1.370.537,85
Total:				1.370.537,85

Emitido/Conferido

RENATO SCAREL RAMOS
Superintendente de Obras e Serv. Públicos
ARGÊU QUINTANILHA DE CARVALHO
017.032.878-35
SECRETÁRIA

JULIANA MARIS GRACIANO
CRC-MG 093.147.0-0
CONTADORA



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

PREFEITURA

Sistema de Materiais e Serviços - Relação dos Itens da Pesquisa de Preço

Documento 225 de 07/07/2017

SIGMA

07/07/2017

11:49:15

Página 1 de 1

RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM: 1 **QUANTIDADE: 3**
077.20171 - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM: 2 **QUANTIDADE: 3**
077.20172 - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CONFORME TERMO DE

ITEM: 3 **QUANTIDADE: 3**
077.20173 - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME TERMO DE





Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
PREFEITURA
 MAPA DE APURAÇÃO DA COMPRA DIRETA (ITEM)
 Documento 223 de 07/07/2017



SIGMA

Página 1 de 2

PROCESSO 4773/2017

OBJETIVO CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, VARRIÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo

2.12.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

ITEM	1	QUANTIDADE	3,00	UNIDADE	
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
CÓD.	6005	Fornecedor	VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA		
		CPF/CNPJ	02.230.611/0001-51	Telefone	31-3479-8181
		Endereço	AV PERIMETRAL		
		Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL VALE DO JATOBÁ (BARREIRO)	Cidade	Pouso Alegre - MG
		Contato			
		Preço unitário	R\$ 110.369,78	Subtotal	R\$ 331.109,34
CÓD.	1109414	Fornecedor	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		
		CPF/CNPJ	03.505.277/0001-64	Telefone	
		Endereço		Cidade	
		Bairro			
		Contato			
		Preço unitário	R\$ 130.676,46	Subtotal	R\$ 392.029,38
CÓD.	1109413	Fornecedor	PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA		
		CPF/CNPJ	62.719.083/0001-20	Telefone	
		Endereço		Cidade	
		Bairro			
		Contato			
		Preço unitário	R\$ 158.017,60	Subtotal	R\$ 474.052,80

Média simples:	133.021,28	399.063,84
Média aparada:	130.676,46	392.029,38

ITEM	2	QUANTIDADE	3,00	UNIDADE	
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
CÓD.	6005	Fornecedor	VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA		
		CPF/CNPJ	02.230.611/0001-51	Telefone	31-3479-8181
		Endereço	AV PERIMETRAL		
		Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL VALE DO JATOBÁ (BARREIRO)	Cidade	Pouso Alegre - MG
		Contato			
		Preço unitário	R\$ 326.742,00	Subtotal	R\$ 980.226,00
CÓD.	1109414	Fornecedor	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		
		CPF/CNPJ	03.505.277/0001-64	Telefone	
		Endereço		Cidade	
		Bairro			
		Contato			
		Preço unitário	R\$ 347.724,00	Subtotal	R\$ 1.043.172,00
CÓD.	1109413	Fornecedor	PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA		
		CPF/CNPJ	62.719.083/0001-20	Telefone	
		Endereço		Cidade	
		Bairro			
		Contato			
		Preço unitário	R\$ 356.226,00	Subtotal	R\$ 1.068.678,00

Média simples:	343.564,00	1.030.692,00
Média aparada:	347.724,00	1.043.172,00

ITEM	3	QUANTIDADE	3,00	UNIDADE	
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
CÓD.	6005	Fornecedor	VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA		
		CPF/CNPJ	02.230.611/0001-51	Telefone	31-3479-8181
		Endereço	AV PERIMETRAL		
		Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL VALE DO JATOBÁ (BARREIRO)	Cidade	Pouso Alegre - MG
		Contato			
		Preço unitário	R\$ 19.734,17	Subtotal	R\$ 59.202,51



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
PREFEITURA
 MAPA DE APURAÇÃO DA COMPRA DIRETA (ITEM)
 Documento 223 de 07/07/2017



SIGMA

Página 2 de 2

CÓD. 1109414 **Fornecedor** ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CPF/CNPJ 03.505.277/0001-64 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
 R\$ 22.405,50 R\$ 67.216,50

CÓD. 1109413 **Fornecedor** PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA
CPF/CNPJ 62.719.083/0001-20 **Telefone**
Endereço **Cidade**
Bairro
Contato
Preço unitário **Subtotal**
 R\$ 97.500,00 R\$ 292.500,00

Média simples:	46.546,55	139.639,65
Média aparada:	22.405,50	67.216,50

Modalidade Sugerida:	para	Valor Global:	0,00
Modalidade Sugerida: CONCORRÊNCIA	para	Média Simples:	1.569.395,49
Modalidade Sugerida: CONCORRÊNCIA	para	Média Aparada:	1.502.417,88

OBSERVAÇÕES

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, VARRIÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

RESUMO - MAPA DE FORNECEDORES (GLOBAL)

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
6005	VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	3	R\$ 1.370.537,85
1109414	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	3	R\$ 1.502.417,88
1109413	PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	3	R\$ 1.835.230,80



PORTARIA Nº 3.517, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino: Renato Soares Ramos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

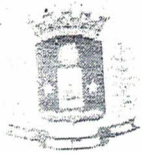
Art. 1º - Nomear o Sr. **Renato Soraes Ramos**, interinamente, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no período de 05/07/2017 a 14/07/2017, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de viagem para tratar de interesse do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de julho de 2017.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 4.804, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Delega competências ao Secretário Interino de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Interino de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos **Renato Soares Ramos**, nomeado pela Portaria nº 3.517/2017, de 05/07/2017 a 14/07/2017, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4.711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

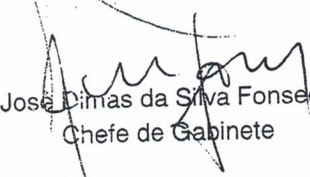
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Interino de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de julho de 2017.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete



Dispensa: 08/2017

Ilmo. Sr

Argeu Quintanilha de Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Encaminho os presentes autos a Vossa Senhoria, a fim de ser ratificada a decisão administrativa favorável pela Dispensa de Licitação autorizando a **CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, VARRIÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO-FIO**, para o período de 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, figurando como contratada a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.230.611/0001-51, situada à Av. Perimetral, 2521, Distrito Industrial Vale do Jatobá (Barreiro) em Belo Horizonte, MG, CEP 30670845.

As despesas dos encargos terão dotação orçamentária nº
02.09.00.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 – FICHA 255 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA URBANA – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

O contrato a ser firmado apresenta o valor de R\$ 1.370.537,85 (Hum milhão, trezentos e setenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), considerando a proposta de menor preço.

Após, informo que os presentes autos deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Compras, a fim de que seja providenciada a publicação de despacho de ratificação, lavratura do instrumento contratual e demais atos posteriores à sua assinatura.

Atenciosamente.

Pouso Alegre, 07 de Julho de 2017.

Daniela Luiza Zanatta
Presidente da Comissão de Licitação.



Ilmo. Sr. Dr. Procurador do Município de Pouso Alegre – MG

Objeto: Trata-se de processo de DISPENSA DE CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, VARRIÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO-FIO

Trata-se de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, da Lei 8.666/93 havendo o bloqueio da reserva orçamentária relativa ao período de 90 (noventa) dias, consoante os documentos acostados nos autos.

O artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (...)

Neste sentido, envio os presentes autos a Vossa Senhoria, requerendo conhecimento, análise e demais considerações a respeito da possibilidade de se firmar contratação direta com a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.230.611/0001-51, situada à Av. Perimetral, 2521, Distrito Industrial Vale do Jatobá (Barreiro) em Belo Horizonte, MG, CEP 30670845, nos termos do presente procedimento.

Pouso Alegre, 07 de Julho de 2017.

Daniela Luiza Zanatta
Presidente da Comissão de Licitação.



Pouso Alegre, 07 de Julho de 2017.

Ao
Superintendente de Gestão e Recursos Materiais
Cel. Wilson Pereira Gonçalves

Ref.: “Parecer – Dispensa de Licitação: Lei Federal Nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de capina manual, varrição manual e pintura de meio-fio – Prazo: 90 (noventa) dias – Empresa: Vina Equipamentos e Construções”.

Trata-se de consulta formulada pela Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, solicitando parecer jurídico sobre a dispensa de licitação, que tem como objeto o mencionado em epígrafe.

O Município de Pouso Alegre, MG., não dispõe de pessoal, veículos e/ou equipamentos próprios com a finalidade de serviços de capina manual, varrição manual e pintura de meio-fio, ou que em possuindo não são suficientes para atendimento das demandas.

Sabe-se que a Administração Municipal não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para a contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, da população em geral.

Assim, com esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, inciso IV, a Administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município.



Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

“Art. 24, – É dispensável a licitação:

.....

IV– nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

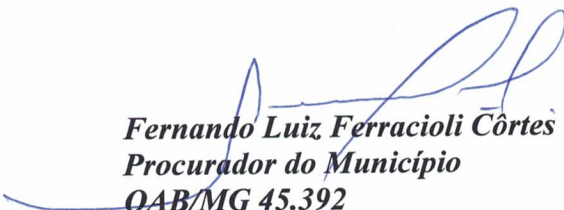
Analisando todo o Processo de Dispensa de Licitação constatamos que:

1. Foi formalizada justificativa apresentada pelo ordenador de despesas, constante às fls. 19 dos autos, onde o mesmo relata a necessidade da contratação de empresa para a execução dos serviços, tendo em vista que o Município de Pouso Alegre não dispõe de recursos humanos e materiais suficientes para a boa execução dos serviços essenciais de varrição e capina das vias públicas, que não pode sofrer interrupção de continuidade;
2. O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração de acordo com o artigo citado acima;
3. Foram apresentados 03 (três) orçamentos, justificando o preço da contratação por dispensa de licitação;
4. A Administração Municipal irá realizar o devido processo licitatório com o mesmo objeto, ou seja, contratação de empresa especializada para realização dos serviços de capina manual, varrição manual e pintura de meio-fio;
5. De acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, deverá ser comunicado a autoridade superior no prazo de 03 (três) dias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para a eficácia do ato.



Por todo o exposto, examinando o presente processo de Dispensa de Licitação formalizado em anexo, constatamos que o mesmo encontra amparo no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas complementares.

Este é o meu entendimento, salvo melhor juízo.


Fernando Luiz Ferracioli Côrtes
Procurador do Município
OAB/MG 45.392



TERMO DE CONTRATO Nº: 126/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : 08/2017
ELABORAÇÃO DE COMPRA Nº: 225/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
CONTRATADA: VINA EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.

Aos 07 (sete) dias do mês de Julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Carijós, n.º 45, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 18.675.983/0001-21, neste ato representado por **ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.376.715 SSP-SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 017.032.878-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Perimetral, 2521, Distrito Industrial Vale do Jatobá, no Município de Belo Horizonte, MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 02.230.611/0001-51, com Inscrição Estadual registrada sob n.º 06273466700-42, neste ato representado por **RENATO FERREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39948/D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 501.291.716-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face da Dispensa de Licitação, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Termo de referência referido, a proposta da CONTRATADA e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, VARRIÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO-FIO**, de acordo com termo de referência e demais disposições constantes dos respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1. No exercício de 2017, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.09.00.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 – FICHA 255 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA URBANA – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. O prazo do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à CONTRATADA e devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste contrato é de R\$ R\$ 1.370.537,85 (Hum milhão, trezentos e setenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), considerando a proposta de menor preço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa e a retribuição da Prefeitura de Pouso Alegre para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

6.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

ngm



- 6.4. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
- 6.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
- 6.8. Fica facultado à Prefeitura de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.
- 6.9. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Pouso Alegre, porém contemplará o fornecimento realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.
- 6.10. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- 6.11. A Prefeitura de Pouso Alegre deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento realizados após o protocolo do pedido de revisão.
- 6.12. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. Cabe a CONTRATANTE efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- 7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto deste contrato, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de referência, em total conformidade com o contrato.
- 8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no contrato;

ngm
WJM



8.3. Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.4. Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre, o fornecimento do objeto que não esteja de acordo com contrato;

8.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o mesmo, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificada, e comprovada, ao não cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Pouso Alegre;



9.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas nos arts. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.

10.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

rfm


JM



15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

15.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, 07 de julho de 2017.



ARGEU QUINTANILHA DE C. JÚNIOR
CONTRATANTE



VINA EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3BBD0005

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.837, DE 10 DE JULHO DE 2017

Institui a campanha de prevenção ao câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa" no âmbito do Município de Pouso Alegre, e dá outras providências.

Autores: Vereadores: Leandro Moraes, Odair Quincote e Prof. Marileia.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Pouso Alegre a campanha de prevenção do câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa" a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama. Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor rosa.

Art. 2º As atividades realizadas no período da campanha "outubro rosa" poderão incluir:

- I - campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de mama;
- II - iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;
- III - promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
- IV - veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema.
- V - outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

Art. 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pouso Alegre - MG.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, em 10 de julho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:67F5DA7A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DL 28/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG — Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 71/2007 Decorrência: Dispensa de licitação 28/2007 Objeto: "Locação de imóvel para funcionamento do depósito da merenda escolar ." – Locador :José Carlos do Prado . Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias com término previsto para 14 /09/17 . Data assinatura: 14/05/17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO PR 52/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 119/17 – Decorrência: Pregão nº 52/17 - Objeto: "Locação de horas de caminhão basculante com capacidade da caçamba de no mínimo 14m³, com motorista" - Contratada:Galícia máquinas de terraplanagem e serviços Ltda . Valor total: R\$777.600,00 (Setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais) . Data da assinatura 10/07/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses ,contados da data da sua assinatura, de acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –Ata de registro de preços nº 97/2017 – Decorrência: Pregão nº 52/17 - Objeto: "Locação de horas de caminhão basculante com capacidade da caçamba de no mínimo 14m³, com motorista" - Contratada:Galícia máquinas de terraplanagem e serviços Ltda . Valor total: R\$777.600,00 (Setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais) . Data da assinatura 10/07/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta ata de registro de preços será de 12 meses a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:56A52D1C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DL 08/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 08/17 - Objeto: "Contratação por meio global de empresa para execução de serviços de capina manual ,varrição manual e pintura de meio fio ".Valor total: R\$ 1.370.537,85 (Hum milhão ,trezentos e setenta mil ,quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).Contratada : Vina Equipamentos e Construções Ltda Data da assinatura: 07/07 /17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 90 dias a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária : 02.09.00.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 Ficha 255 Manutenção de serviços limpeza urbana – serviços pessoa jurídica .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:43B2DA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONVÊNIO Nº 9912353600

Partes: Município de Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.505/0001-50 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos, que atendem às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao (s) anexo (s) do instrumento contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Prata e ECT.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: 24/06/2017 a 24/06/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BF469B47